



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3700 – Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2010

Shopping do Porto completa um ano

André Netto / Banco de Imagens – PMPA



Nos dias de datas festivas, público ultrapassa 100 mil clientes

O Shopping do Porto Camelódromo localizado, na Voluntários da Pátria esquina com Doutor Flores, completa um ano de atividade hoje, 9, estabelecendo-se como uma alternativa para os antigos ambulantes. O processo de realocação de 800 ex-camelôs para a nova área deu início ao processo de revitalização do Centro Histórico com a liberação das ruas, avenidas e praças. “O shopping se

afirmou como ótima opção de compras de varejo popular” afirma o secretário da Smic.

Construído sobre uma plataforma de concreto armado com mais de 20 mil metros quadrados, o principal empreendimento de compras populares da cidade também abriga uma praça de alimentação e serviços, um restaurante panorâmico com vista para o Guaíba e um estacionamento. A acessibilidade é feita por elevadores, escadas rolantes e rampas de acesso nas calçadas para cadeirantes. Na avenida Júlio de Castilhos, uma sinaleira sonora auxilia o acesso dos deficientes visuais.

Nos dias de datas festivas, o público ultrapassa 100 mil clientes. O Shopping do Porto conta ainda com segurança 24h, banheiros e uma diversidade de artigos de moda, bazar, eletrônicos, vestuários, calçados, artesanato, artigos religiosos, equipamentos de informática, uma loja de doces de Pelotas e posto de vendas de celulares.

Hoje os ex-camelôs possuem o status de lojistas e participam este ano pela primeira vez no Liquida Porto Alegre. A Smic juntamente com o Sebrae promoveu a capacitação dos comerciantes populares para área de vendas e administração das lojas. Palestras motivacionais também foram promovidas com o principal camelô bem sucedido do Brasil, David Portes e com a especialista em marketing e vendas Nelma Penteadá.

Moradores poderão acompanhar obras no Sarandi

Com a implantação do conjunto de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES Sarandi), grande parte do esgoto da Zona Norte será coletado e tratado, o que contribuirá para ampliar a capacidade de tratamento de esgotos na cidade e as condições de vida da população.

Além das obras de esgoto, essa intervenção da prefeitura apresenta uma iniciativa inédita na cidade. Serão criadas comissões de para verificar o andamento das obras e garantir a satisfação dos moradores, com o intuito de efetivação do controle social e exercício da cidadania, no que diz respeito à execução do empreendimento e gestão ambiental.

A iniciativa integra o Trabalho Técnico Social que atende a uma demanda do financiamento da Caixa Econômica Federal (Caixa), e conta ainda com ações de educação ambiental, participação comunitária e mobilização social realizadas na própria comunidade.

Atualmente, integram o SES Sarandi um conjunto de cinco obras. Uma delas, a do Lote 3, no bairro Ipê São Borja, receberá a visita do prefeito hoje, 9, a partir das 16h30. O primeiro local visitado é a Associação de Moradores da Vila Ipê São Borja (rua Chui, 60 – atual Rua D), onde será feita uma apresentação sobre as obras, seguida de inspeção às três frentes de trabalho que estão em operação no bairro. Ainda está programada para este ano a implantação de parte do Lote 1, com interligação das redes da Vila Nova Brasília ao coletor tronco Sarandi.

A população beneficiada corresponde a 36.240 habitantes. A primeira etapa conta com financiamento da Caixa via Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na ordem de R\$ 40,5 milhões e contrapartida da prefeitura (R\$ 13,69). Atenderá o subsistema Vila Elizabete Ampliado (84% da área no bairro Sarandi e 16% no bairro Rubem Berta).

Confira as cinco obras que integram o SES Sarandi:

1) Coletor tronco: para transportar os esgotos coletados até a Estação na Vila Asa Branca de onde serão bombeados para a Estação Sarandi para tratamento. 7,1 km de redes em diâmetros que vari-

am de 300 a 800 milímetros. Concluídas 95% das obras. Investimento: R\$ 10,66 milhões.

2) EBE na Vila Asa Branca: vai bombear os esgotos coletados até a ETE Sarandi para tratamento. Capacidade de 41 litros por segundo. 99% concluída. Investimento: R\$ 2,2 milhões.

3) Vila Ipê São Borja: realizada com recursos próprios do Dmae, a obra consiste na execução da rede responsável por coletar o esgoto no bairro e transportar até a Estação de Tratamento Sarandi. 20% das obras estão concluídas. Investimento: R\$ 3,19 milhões.

4) EBE Sarandi: será construída junto a freeway. A ordem de início das obras foi dada em 8 de fevereiro, com previsão de conclusão em 10 meses. Investimento: R\$ 10,04 milhões.

5) Estação de Tratamento Esgoto Sarandi, com capacidade de tratamento de 133 litros de esgotos/segundo. Também será construída junto a freeway. Projeto concluído em fase de preparação do edital para licitação. Investimento: R\$ 28,94 milhões.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens – PMPA



Sistema de Esgotamento Sanitário do Sarandi inclui cinco obras

Bloqueio da dengue

Banco de Imagens – PMPA



A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza hoje, 9, a partir das 9h30, atividade de bloqueio do mosquito *Aedes aegypti* no bairro Petrópolis devido a um caso confirmado de dengue. O morador contraiu a doença em Rondonópolis, no Mato Grosso. Haverá aplicação de inseticida nos imóveis situados na Avenida Guaporé (entre Bagé e João Caetano), Travessa Professor Tupi Caldas e em trechos das avenidas Bagé, Luiz Manoel Gonzaga e Rua João Caetano (entre as avenidas Guaporé e Carlos Gomes).

Em caso de chuva, a atividade será postergada. Este é o segundo caso de dengue confirmado em Porto Alegre este ano. O primeiro também foi importado do Mato Grosso.

Mobilidade para a Copa

O detalhamento das obras de mobilidade urbana a serem incluídas na Matriz de Responsabilidades da Copa de 2014 serão apresentadas hoje, 9, pelo secretário extraordinário e vice-prefeito. A reunião ocorre às 14h30, no Centro Cultural do Banco do Brasil (1º andar, sala 129) em Brasília.

Na ocasião, o secretário irá justificar a necessidade das obras para qualificação da cidade conforme o combinado na última sexta-feira, 5, quando o prefeito formalizou à ministra Dilma Rousseff uma proposta de inclusão de mais sete obras na área de mobilidade na Matriz de Responsabilidade da Copa. O custo estimado dessas obras é de R\$125,04 milhões.

O secretário afirmou que pelo fato de Porto Alegre ter recebido um valor inferior de financiamento do que as demais cidades sedes, pela exclusão do metrô, a prefeitura solicitou ao governo federal a inclusão de outras obras para que a cidade tenha um tratamento equânime como todas as demais que irão sediar o evento. “Estamos indo solicitar o financiamento e defender a necessidade dessas obras, que consideramos fundamentais para a qualificação da cidade”, destacou.

Saúde fiscaliza no Porto Seco

Para assegurar a venda adequada dos alimentos, a Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) fiscalizará, durante o Carnaval, as condições higiênicas-sanitárias das bancas instaladas na praça de alimentação do Complexo Cultural do Porto Seco. Treze fiscais estarão no local durante as três noites dos desfiles dos grupos de acesso e especial e no Desfile das Campeãs, no dia 20.

De acordo com a chefe da Equipe de Vigilância de Alimentos da SMS, Cláudia Ache, o objetivo do trabalho é garantir a segurança da população consumidora durante o evento. “O risco, associado ao calor, neste período, é muito grande. Por isso, recomendamos o consumo de alimentos mais seguros como frutas, saladas verdes, grelhados feitos na hora, além da hidratação necessária, com a ingestão permanente de líquidos”. Cláudia lembra que é aconselhável evitar o consumo de maionese e de pratos elaborados com recheios e coberturas.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.828, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Altera os §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, o inc. I do art. 10, o inc. II do art. 25, o § 1º do art. 39, os incs. III, X e XXIX do art. 51, inclui § 4º no art. 3º, art. 28-A e §§ 4º, 5º, 6º e 7º no art. 51 e revoga o § 3º do art. 38, todos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 3º da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, ficam alterados os §§ 1º, 2º e 3º, e fica incluído § 4º, conforme segue:

“Art. 3º

§ 1º O Executivo Municipal deve apresentar relação dos locais e mobiliários urbanos disponíveis para fins de licitação e indicar as contrapartidas privadas mínimas devidas ao Ente Público durante o período de concessão.

§ 2º As contrapartidas privadas mínimas definidas pelo Poder Público são referenciais para a realização dos certames e devem atender satisfatoriamente à utilidade do mobiliário urbano e à comodidade da coletividade em geral.

§ 3º A normatização pertinente aos objetos licitados do mobiliário urbano é segundo a melhor técnica e preço, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, dispondo o edital, ainda, acerca de cláusulas de desempenho operacional da concessionária prestadora dos serviços públicos e da fiscalização do Executivo Municipal na prestação dos serviços.

§ 4º O prazo de duração para concessão dos serviços públicos relativos ao mobiliário urbano do Município de Porto Alegre será de até 20 (vinte) anos, podendo ser iniciado pelo período de 10 (dez) anos, com igual período de prorrogação, conforme especificação do respectivo edital de licitação.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. I do art. 10 da Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 10.

I – tabuleta: confeccionada em material apropriado e destinada à fixação de cartazes de papéis substituíveis, lonas, adesivos ou materiais similares;

.....” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inc. II do art. 25 da Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 25.

.....

II – prova de direito de uso do local, mediante apresentação de contrato entre as partes e comprovação da posse do imóvel por 1 (uma) das partes signatárias do contrato, ressalvando-se os casos de colocação de faixas com anúncios orientadores ou institucionais;

.....” (NR)

Art. 4º Fica incluído art. 28-A na Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 28-A. Os veículos de divulgação não definidos nesta Lei deverão ser licenciados pelos órgãos municipais competentes para a sua regularização.”

Art. 5º Fica alterado o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 39.

§ 1º Em testadas maiores que 27 (vinte e sete) metros, as unidades deverão manter entre si uma distância de, no mínimo, 1 (um) metro.

.....” (NR)

Art. 6º No art. 51 da Lei nº 8.279, de 1999, e alterações posteriores, ficam alterados os incs. III, X e XXIX, e ficam incluídos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, conforme segue:

“Art. 51.

.....

III – em veículos automotores sem condições de operacionalidade;

.....

X – em elementos significativos da paisagem de Porto Alegre, assim considerados:

a) a orla do lago Guaíba;

b) os morros;

c) os maciços vegetais expressivos;

d) os parques;

e) os monumentos públicos;

f) as obras de arte; e

g) os prédios de interesse sociocultural, os de adequação volumétrica e os tombados.

.....

XXIX – em escolas e próprios municipais sem autorização expressa de uso do imóvel para este fim pelo órgão competente;

.....

§ 4º Para efeitos desta Lei, considera-se entorno de parque os imóveis fronteiros ao parque, em toda profundidade, incluindo as vias públicas que o circundam.

§ 5º Caberá à Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural – EPAHC – a análise acerca dos impactos resultantes da colocação de veículos de divulgação nas Áreas de Interesse Cultural e a decisão quanto à possibilidade de instalação dessas mídias nessas áreas, sob o aspecto cultural.

§ 6º Será permitida a instalação de veículos de divulgação nas áreas de interesse cultural, desde que esses, comprovadamente, não conflitem com nenhum monumento histórico, obra de arte ou prédio tombado ou de interesse sociocultural e que atendam ao disposto nesta Lei.

§ 7º Excepcionalmente, o órgão competente poderá autorizar a instalação de veículo de publicidade em imóvel fronteiro ao parque, quando houver via pública com, no mínimo, 2 (duas) pistas de rolamento, com mais de 1 (uma) faixa de circulação cada e canteiro central.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o § 3º do art. 38 da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de fevereiro de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Maurício Dziedricki,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.829, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Extingue e cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, inclui inc. XVIII no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Funções Gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

Quant.	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
1	Assistente	2.1.1.5	Supervisão de Planejamento Urbano (SPU), da SPM
3	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	Supervisão de Planejamento Urbano (SPU), da SPM

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

Quant.	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
1	Supervisor	1.1.1.8	Supervisão de Desenvolvimento Urbano (SDU), da SPM
1	Supervisor	1.1.1.8	Supervisão de Planejamento Urbano (SPU), da SPM
1	Coordenador	1.1.1.7	Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos (CCPG), da SPU, da SPM
1	Chefe de Unidade	1.1.1.6	Unidade de Projetos Geométricos (UPG), da CCPG, da SPU, da SPM

Art. 3º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

Quant.	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
1	Supervisor – CC	1.1.2.8	Supervisão de Desenvolvimento Urbano (SDU), da SPM
1	Supervisor – CC	1.1.2.8	Supervisão de Planejamento Urbano (SPU), da SPM

Art. 4º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

Quant.	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
1	Gestor C NM – CC	1.1.2.6	Área de Gestão Interinstitucional (AGI), da SPM
1	Assistente – CC	2.1.2.5	Área de Gestão Interinstitucional (AGI), da SPM

Art. 5º Fica incluído inc. XVIII no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º

XVIII – Gestor C NM da Área de Gestão Interinstitucional (AGI), da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM);

.....” (NR)

Art. 6º As Funções Gratificadas e os Cargos em Comissão criados nos arts. 2º e 4º desta Lei serão lotados por decreto na estrutura organizacional da SPM.

Art. 7º As alterações estruturais decorrentes da aplicação desta Lei, em face da extinção e da criação de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, serão regulamentadas por decreto, que será publicado em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.830, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH e o Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos o Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH e o Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH

Art. 2º O Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH tem a finalidade de reduzir a inadimplência dos mutuários do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), em todos os empreendimentos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

§ 1º Excetuam-se ao disposto no “caput” deste artigo os empreendimentos já contemplados com as Instruções Normativas do DEM HAB nºs 6, de 1º de junho de 2005, e 4, de 1º de junho de 2006.

§ 2º Constituem instrumentos do Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH:

I – o parcelamento das prestações em atraso;

II – a novação nos termos da Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Federal nº 10.885, de 17 de junho de 2004; e

III – a novação por avaliação.

Art. 3º A novação consistirá na revisão dos contratos habitacionais e na renegociação dos saldos devedores dos financiamentos em prazos que resultem em encargos compatíveis com a capacidade de pagamento dos mutuários, dentro das normas estabelecidas nesta Lei e na Lei Federal nº 10.150, de 2000, alterada pela Lei Federal nº 10.885, de 2004.

Art. 4º Na novação por avaliação, aplicada nos contratos de financiamento firmados com os mutuários no âmbito do SFH, os custos e os descontos serão absorvidos pelo DEMHAB, e o saldo devedor, que constituirá o novo valor de financiamento do mutuário, será apurado mediante a aplicação do percentual obtido entre o valor do financiamento e o valor de avaliação do imóvel, ambos na data da concessão original do empréstimo, sobre o valor de avaliação atual do imóvel, respeitado o determinado no § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 5º O cálculo do valor a ser financiado será o que foi determinado no Plano de Comercialização e Financiamento, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), representado em Unidade Padrão de Financiamento (UPF), para cada empreendimento e atualizado até a data da nova contratação.

§ 1º Haverá novação por avaliação, cabendo à equipe técnica do DEMHAB proceder à avaliação, quando:

- I – o valor apurado, de acordo com o cálculo estabelecido no “caput” deste artigo, estiver defasado em relação à avaliação de mercado; ou
- II – não existir o Plano de Comercialização e Financiamento.

§ 2º O saldo devedor remanescente, objeto da novação, quando incluído no resultado do cálculo da renegociação, acrescido das prestações em atraso:

I – será novado de acordo com as normas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 10.150, de 2000, alterada pela Lei Federal nº 10.885, de 2004, quando o seu valor for inferior ao da avaliação e do Plano de Comercialização e Financiamento da CEF, com cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS); ou

II – será considerado o menor valor, com ou sem FCVS, quando o valor for superior ao da avaliação e do Plano de Comercialização e Financiamento da CEF, se este não estiver defasado.

Art. 6º Os contratos de financiamentos:

I – poderão ser novados de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 10.150, de 2000, alterada pela Lei Federal nº 10.885, de 2004, respeitadas as normas estabelecidas no art. 5º desta Lei, quando não tiverem cláusula de cobertura do FCVS, mas forem regulados pelas normas do SFH, a critério do DEMHAB; ou

II – serão novados, conforme o valor do saldo devedor remanescente na data da renegociação, já incluídos no cálculo do novo financiamento os encargos em atraso, acrescidos da atualização monetária e juros, quando tiverem cláusula de cobertura do FCVS, respeitadas as normas estabelecidas no § 2º do art. 5º desta Lei.

§ 1º Em todos os financiamentos contratados, na negociação, será aplicado ao valor apurado 1 (um) redutor a título de compensação, de acordo com as prestações efetivamente pagas no financiamento original, no percentual de até 20% (vinte por cento), desde que o número mínimo de prestações pagas não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das prestações contratadas.

§ 2º Os financiamentos a serem regularizados de acordo com o Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH, com contratos firmados no SFH e cobertura do FCVS, serão novados condicionando-se à prévia anuência do mutuário.

§ 3º Na falta da anuência, será aplicado o que determina o § 6º do art. 2º da Lei Federal nº 10.150, de 2000, alterada pela Lei Federal nº 10.885, de 2004.

§ 4º O mutuário com financiamento com prazo remanescente inferior a 100 (cem) prestações e com o pagamento em dia na data da entrada em vigor desta Lei terá o saldo devedor residual do seu imóvel totalmente quitado, desde que:

- I – tenha pago 50% (cinquenta por cento) das prestações em seu nome no prazo contratado; e
- II – tenha mais de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 7º O aditivo ou o novo contrato de financiamento observarão o Sistema de Amortização Crescente (SACRE), com prazo de pagamento de até 240 (duzentos e quarenta) meses.

§ 1º Haverá prorrogação do prazo, se necessário, para adequar a capacidade de pagamento do mutuário às normas do SFH.

§ 2º Fica assegurado ao mutuário que a taxa de juro incidente sobre as prestações dos contratos repactuados seja de até 3% a.a. (três por cento ao ano).

§ 3º O valor do encargo mensal será composto por prestação, seguro de Morte e Invalidez Permanente (MIP) e seguro de Danos Físicos do Imóvel (DFI), não incidindo DFI nos financiamentos de terrenos, regendo-se pelas cláusulas e condições constantes da Apólice do SFH.

§ 4º O mutuário receberá desconto sobre os juros de mora do valor das prestações em atraso na data da renegociação da dívida, nos termos desta Lei, conforme segue:

- I – 100% (cem por cento), quando o pagamento for à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes;
- II – 70% (setenta por cento), quando o pagamento for parcelado em até 12 (doze) vezes; ou
- III – 50% (cinquenta por cento), quando o pagamento for parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Art. 8º As renegociações previstas nesta Lei serão formalizadas:

- I – mediante a assinatura de aditivo contratual, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato original que não forem alteradas; ou
- II – nos casos previstos no art. 9º desta Lei, quando será realizada nova contratação.

Seção II Da Regularização de Imóveis Ocupados

Art. 9º A regularização de imóveis financiados pelo SFH por intermédio do DEMHAB consiste na venda preferencial das unidades habitacionais aos atuais ocupantes, considerando:

- I – devolução do imóvel pelo mutuário, quando o empréstimo foi concedido por meio do Programa do Financiamento da Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria de Habitação de Interesse Social (FICAM), e dação em pagamento pelo valor da dívida ou distrato para os demais financiamentos; e
- II – ação judicial transitada em julgado.

Art. 10. A negociação de que trata o art. 9º desta Lei fica facultada:

- I – ao mutuário, adimplente ou não; e
- II – ao atual ocupante do imóvel, após a transferência para o seu nome do respectivo contrato de financiamento, com a documentação necessária para cumprir a cadeia sucessória.

Art. 11. A negociação dos contratos de financiamento habitacional de que tratam os arts. 9º e 10 desta Lei fica condicionada à extinção dos procedimentos ou medidas judiciais ou extrajudiciais, promovidas pelos mutuários ou ocupantes dos imóveis, mediante acordo nos autos ou desistência das respectivas ações, com a anuência do DEMHAB, concordando com as negociações estabelecidas com base nesta Lei.

Art. 12. A transferência contratual referida no inc. II do art. 10 desta Lei fica condicionada ao atendimento pelo cessionário dos requisitos exigidos para a assunção do financiamento, observados:

- I – a capacidade financeira de pagamento;
- II – o limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar, apurada na data da negociação; e
- III – a comprovação, por meio de Certidão de Cartório de Registro de Imóveis, de que não consta em seu nome nenhum registro de propriedade de imóvel.

Art. 13. Na avaliação do imóvel, conforme previsto no art. 4º desta Lei, na apuração do valor atual, será desconsiderada eventual melhoria ou ampliação no respectivo imóvel posterior à assinatura do contrato original.

Seção III Do Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios

Art. 14. O Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios tem a finalidade de reduzir a inadimplência dos mutuários, concessionários e permissionários do DEMHAB em todos os empreendimentos

concedidos por meio de contratos de compra e venda, permissão remunerada de uso, concessão de direito real de uso e contrato de superfície.

§ 1º Constituem instrumentos do Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios:

I – o parcelamento das prestações em atraso; e

II – a negociação de mudança de plano com estudo caso a caso pelo DEMHAB.

§ 2º O pagamento integral da dívida das prestações em atraso na data da renegociação determinada por esta Lei oportunizará ao mutuário desconto sobre os juros de mora, conforme segue:

I – 100% (cem por cento), quando o pagamento for à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes;

II – 70% (setenta por cento), quando o pagamento for parcelado em até 12 (doze) vezes; ou

III – 50% (cinquenta por cento), quando o pagamento for parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Art. 15. O não cumprimento do acordo proposto a partir do atraso de 3 (três) parcelas, conforme dispõe o § 2º, incs. I e II, do art. 14 desta Lei, implicará o cancelamento do acordo e do desconto recebido já incluído no sistema.

§ 1º Ocorrendo o cancelamento referido no “caput” deste artigo, ficam os valores pagos destinados a abater o montante integral da dívida.

§ 2º Fica vedada nova negociação ao mutuário que, após efetuar acordo para pagamento da dívida, tiver esse cancelado por inadimplência, não se enquadrando mais no benefício previsto no art. 14 desta Lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Na implantação do Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do SFH e do Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios, o DEMHAB notificará os mutuários, concessionários e permissionários de cada empreendimento, que deverão comparecer para efetuar a negociação proposta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação.

Parágrafo único. Havendo débitos pendentes, e não comparecendo o mutuário, permissionário ou concessionário no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o processo administrativo será encaminhado à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, do DEMHAB, para execução judicial.

Art. 17. Os contratos do SFH e os contratos de compra e venda de financiamentos de recursos próprios negociados nos termos desta Lei poderão ser transferidos por meio de acordo entre as partes, com anuência expressa do DEMHAB, mediante a substituição do devedor.

Parágrafo único. Os demais financiamentos de recursos próprios que não sejam contratos de promessa de compra e venda não poderão ser renegociados entre as partes, e a mudança de titularidade terá de ter a anuência expressa da Direção do DEMHAB, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 10.789, de 26 de outubro de 1993, e pela Lei Complementar nº 242, de 9 de janeiro de 1991, e alterações posteriores.

Art. 18. Os saldos devedores dos contratos vinculados ao SFH serão atualizados mensalmente, na data do aniversário do novo contrato, pelo mesmo índice da remuneração básica aplicado aos depósitos da poupança.

Art. 19. As unidades habitacionais produzidas e contratadas pelo DEMHAB cujas obras foram concluídas e recebidas terão “Habite-se” no estado em que se encontram, com fundamento no Termo de Recebimento Definitivo de Obra, naquelas situações onde sua ocupação se consolidou de modo irreversível.

Art. 20. Fica o DEMHAB autorizado a fazer as avaliações e a venda dos centros comerciais da 1ª, da 2ª, da 3ª e da 4ª Unidades da Restinga.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.589, de 21 de janeiro de 2010.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 470.705,62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos “I” e “IV” do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola
Crédito: 6001-08.0243.136.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 15.226,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 15.226,00

PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão
Crédito: 6001-08.0244.138.2580 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 333.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 333.000,00

Crédito: 6001-08.0306.138.2583 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - SANS
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 122.479,62

Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6001-08.0122.136.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 76.300,96
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 46.178,66

Valor Total do Decreto: R\$ 470.705,62

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

ILMO JOSÉ WILGES,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.600, de 3 de fevereiro de 2010.

Regulamenta os artigos 15, 15-A e 15-B da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, disciplinando o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA); e revoga os Decretos nºs 14.825, de 1º de março de 2005; 15.637, de 20 de agosto de 2007; e 15.945, de 20 de maio de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as alterações na Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, introduzidas pela Lei Complementar nº 631, de 1º de outubro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º O processo eleitoral para escolha dos membros representantes dos servidores junto aos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) previstos nos arts. 15, 15-A e 15-B da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, observará as disposições deste Decreto.

Art. 2º Os servidores detentores de cargo de provimento efetivo ou nele aposentados, pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, elegerão, respectivamente, para cada mandato:

I – 1 (uma) única chapa composta por 9 (nove) membros e seus respectivos suplentes para o Conselho de Administração e 3 (três) membros e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal; e

II – 1 (uma) única chapa composta por 1 (um) membro e seu respectivo suplente para o Conselho de Administração e 1(um) membro e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de 2 (dois) anos, prorrogável nas hipóteses de invalidação, anulação ou atraso da eleição, este devidamente justificado por força maior, sendo vedada a acumulação de mais de 2 (dois) mandatos integrais consecutivos.

§ 1º Independentemente do prazo de duração fixado no “caput” deste artigo, o mandato dos membros representantes do Poder Público Municipal extinguir-se-á por ocasião da indicação de novos representantes, que poderá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do mandato, respectivamente, do Chefe do Executivo Municipal ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, os novos indicados pelo Poder Público serão designados para mandato de 2 (dois) anos, observada a vedação contida no “caput” deste artigo.

§ 3º Perderão o mandato os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que sofrerem condenação judicial transitada em julgado pela prática de crime arrolado no inc. II do art. 11 da Lei Complementar nº 478, de 2002.

Seção I Das Eleições

Art. 4º As eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, serão realizadas, em prazo máximo, até a última semana do mês que antecede o do final do mandato dos Conselheiros eleitos no pleito anterior.

Art. 5º Compete ao PREVIMPA a organização das eleições dos Conselhos, cabendo ao Diretor-Geral:

I – expedir Portaria designando a Comissão Eleitoral e indicando funcionário do PREVIMPA para acompanhar o processo eletivo;

II – promover reunião para instalação da Comissão Eleitoral;

III – assinar o Edital de convocação da eleição em conjunto com o Presidente da Comissão Eleitoral;

IV – fiscalizar o cumprimento deste regulamento;

V – anular o processo eleitoral, observado o disposto no art. 18 deste Decreto e ouvida, previamente, a Comissão Eleitoral;

VI – assegurar a disponibilidade de material necessário à realização do pleito;

VII – garantir transporte seguro para o deslocamento das urnas;

VIII – assegurar a prestação de auxílio à Comissão Eleitoral sempre que necessário; e

IX – garantir local apropriado para o livre e seguro exercício das atividades da Comissão Eleitoral, bem como de depósito do material pertinente às eleições.

Parágrafo único. As competências de que tratam os incs. IV, VI e VIII, poderão ser delegadas através de Portaria.

Seção II Da Comissão Eleitoral

Art. 6º As eleições para escolha dos membros dos Conselhos, representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, serão coordenadas e realizadas por Comissão Eleitoral composta de 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, todos escolhidos dentre os segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo:

I – 1 (um) representante do Conselho de Administração do PREVIMPA;

II – 1 (um) representante do Conselho Fiscal do PREVIMPA;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração (SMA);

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA);

V – 1 (um) representantes do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA);

VI – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), indicado pelo Sindicâmara; e

VII – 1(um) representante do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA).

§ 1º A Comissão Eleitoral será designada através de Portaria do Diretor-Geral do PREVIMPA, a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para início da votação.

§ 2º A Comissão Eleitoral, em até 5 (cinco) dias contados da data de sua constituição, indicará, por escrito, ao Diretor-Geral do PREVIMPA, o seu Presi-

dente, o Secretário e respectivos suplentes, escolhidos dentre seus membros.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I – definir a data, locais e horário da realização da votação;

II – realizar todos os procedimentos necessários à realização do pleito;

III – designar, a seu juízo de oportunidade e conveniência, funcionários municipais para participar das atividades de organização do processo eleitoral, auxiliando na divulgação e operacionalização do pleito junto aos respectivos órgãos de origem;

IV – elaborar o Regimento Eleitoral, a ser publicado até 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria a que se refere o inc. I do art. 5º deste Decreto, do qual constará o disciplinamento aplicável durante a realização do pleito e que definirá, no mínimo:

a) competências do Presidente, Secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;

b) período e normas referentes ao registro das chapas que concorrerão às eleições, como representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo;

c) identificação dos responsáveis por cada uma das chapas registradas;

d) documentação comprobatória do atendimento aos requisitos dos incs. I, II e III do art. 11 da Lei Complementar nº 478, de 2002;

e) período e normas referentes à campanha eleitoral;

f) prazos e normas de formalização das impugnações e recursos eleitorais;

g) composição e competências das mesas coletoras de votos;

h) formas e procedimentos relativos à divulgação dos dias, locais e horários da votação;

i) tipos de urnas coletoras a serem utilizadas na votação;

j) identificação do eleitor habilitado à prática do voto;

k) credenciamento dos integrantes das mesas coletoras, Junta Apuradora dos votos e fiscais de chapas; e

l) padronização de atas e demais documentos oficiais pertinentes à eleição;

V – responsabilizar-se, até o encerramento do processo eleitoral, pela guarda e segurança de todo e qualquer material referente ao pleito;

VI – lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes, e demais atos ou fatos relevantes;

VII – definir locais de votação acessíveis aos eleitores;

VIII – julgar as impugnações e recursos eleitorais interpostos;

IX – publicar no DOPA a relação das chapas registradas, e de seus componentes, bem como a respectiva homologação;

X – decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

XI – definir, de acordo com a densidade eleitoral, a quantidade e distribuição de urnas por local de votação;

XII – definir a composição e competências da Junta Apuradora;

XIII – coordenar o processo de escrutínio;

XIV – aferir os resultados do pleito, identificando, em separado, as chapas concorrentes à representação dos servidores do Executivo e do Legislativo, e divulgar os resultados oficiais;

XV – definir a cédula eleitoral, podendo, se entender conveniente, estabelecer cédulas diferenciadas para eleição dos membros representantes dos servidores da Câmara Municipal e dos membros representantes dos servidores da Prefeitura, e encaminhar ao PREVIMPA no mínimo 15 (quinze) úteis dias antes do pleito, para a respectiva confecção;

XVI – definir a forma das deliberações da Comissão Eleitoral;

XVII – zelar pela organização do processo eleitoral;

XVIII – declarar a invalidação da eleição na hipótese prevista neste Decreto;

XIX – realizar sorteio público e declarar as chapas vencedoras, em caso de empate nas eleições; e

XX – encaminhar formalmente à Direção-Geral do PREVIMPA, quando encerradas as eleições, o respectivo processo administrativo que conterà, rigorosa e cronologicamente ordenados, todos os documentos e registros referentes ao pleito.

§ 1º As eleições para escolha dos representantes dos servidores municipais pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, junto aos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, serão realizadas no mesmo período e sob coordenação da Comissão Eleitoral prevista no art. 6º deste Decreto.

§ 2º A convocação das eleições dar-se-á por Edital, firmado pelo Diretor-Geral do PREVIMPA e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser publicado, na íntegra, no DOPA e, por extrato, em 2 (dois) jornais locais de grande circulação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data marcada para o início do pleito.

§ 3º Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.

§ 4º A Comissão Eleitoral poderá expedir Resoluções para a organização e disciplinamento do pleito, a serem publicadas no DOPA e afixadas em local público.

Art. 8º Na primeira reunião da Comissão Eleitoral será aberto o Processo Administrativo Eleitoral, cujos autos conterão todo e qualquer documento e registro pertinente às eleições, cronologicamente ordenados, com as respectivas páginas numeradas e rubricadas, vedada a extração ou substituição de documentos e registros originais em qualquer hipótese.

Parágrafo único. Os autos do Processo Administrativo Eleitoral serão iniciados pelo “Termo de Abertura” dos trabalhos e finalizados pelo “Termo de Encerramento”.

Art. 9º As cédulas eleitorais permanecerão sob guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral, até o encerramento dos prazos recursais do resultado oficial do pleito.

Seção III Das Chapas

Art. 10. Cada chapa concorrente às eleições identificará sua condição de representante dos servidores do Poder Executivo ou do Poder Legislativo e conterà, destacada, a nominata dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, vedada candidatura individual.

§ 1º As inscrições das chapas serão organizadas, em separado, na condição de concorrente à representação dos servidores do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

§ 2º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com o disposto nos arts. 11, 12 e 13 deste Decreto.

§ 3º O número de inscrições de chapas concorrentes ao pleito será ilimitado.

Art. 11. Cada chapa será composta por servidores titulares e respectivos suplentes aos Conselhos de Administração e Fiscal, da seguinte forma:

I – Representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo:

a) para o Conselho de Administração, por 9 (nove) titulares oriundos do Poder Executivo, e seus respectivos suplentes; e

b) para o Conselho Fiscal, por 3 (três) titulares, oriundos do Poder Executivo, e seus respectivos suplentes; e

II – Representantes dos servidores pertencentes ao Poder Legislativo:

a) para o Conselho de Administração, por 1 (um) titular oriundo do Poder Legislativo, e seu respectivo suplente; e

b) para o Conselho Fiscal, por 1 (um) titular oriundo do Poder Legislativo, e seu respectivo suplente.

Parágrafo único. Serão asseguradas no mínimo 2 (duas) vagas de membro titular e 1 (uma) de suplente para servidores aposentados em cargo de provimento efetivo na composição da chapa concorrente à eleição para o Conselho de Administração, na condição de representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo.

Art. 12. Somente poderá compor chapa, funcionário detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Porto Alegre, estável no serviço público Municipal ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I – comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas: administrativa; financeira; contábil; jurídica; de fiscalização ou de auditoria;

II – inexistência de condenação judicial, transitada em julgado, pela prática de crime contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária; e

III – inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das chapas.

§ 1º Os aposentados representam o Poder ao qual seu cargo de provimento efetivo esteve vinculado por ocasião da aposentação.

§ 2º Cada candidato poderá participar de (1) uma única chapa e concorrer para membro de (1) um único Conselho.

Art. 13. Não poderá compor chapa funcionário que na data estabelecida para a inscrição e registro das chapas:

I – fizer parte da Comissão Eleitoral ou tenha sido indicado na forma do inc. I do art. 5º deste Decreto;

II – estiver no exercício do segundo mandato consecutivo de membro de Conselho do PREVIMPA.

Art. 14. É vedado ao funcionário integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador no mesmo pleito eleitoral.

Seção IV Do Eleitor

Art. 15. É eleitor todo funcionário Municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

§ 2º Cada eleitor poderá votar (1) uma única vez em cada eleição, inde-

pendentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

§ 3º Os servidores e os aposentados da Prefeitura elegerão chapa representante dos servidores do Executivo e os servidores e aposentados da Câmara Municipal de Porto Alegre, chapa representante dos servidores do Legislativo.

Seção V Do Voto

Art. 16. O voto é facultativo e secreto para todo funcionário considerado eleitor, observado o estabelecido no art. 17 deste Decreto.

Seção VI Da Validade do Processo Eleitoral

Art. 17. As eleições serão válidas quando a participação dos eleitores se der em número não inferior a 30% (trinta por cento) dos segurados, não computados aqueles em gozo de qualquer dos afastamentos do exercício de seus cargos junto ao Município, concedidos na forma da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, ou na forma do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Para fins de verificação do número mínimo de eleitores necessário à validade do pleito, na forma do “caput” deste artigo, somar-se-á os eleitores dos representantes dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo e utilizar-se-á o número de segurados computados no mês que antecede ao da eleição, deduzidos os afastamentos ocorridos no mesmo período.

§ 2º Declarada pelo Presidente da Comissão Eleitoral a invalidação da eleição em razão do não implemento do número mínimo de eleitores exigido, será convocada nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação dos resultados.

§ 3º Repetido o processo eleitoral, na forma do § 2º, as eleições serão consideradas válidas se a participação dos eleitores se der em número não inferior a 20% (vinte por cento) dos segurados.

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior e os prazos que forem estabelecidos na forma do art. 28, a nova eleição obedecerá a todos os procedimentos disciplinados neste Decreto.

Art. 18. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado ao Diretor-Geral do PREVIMPA, ficar comprovado:

I – que foram preteridas quaisquer das formalidades essenciais estabelecidas neste Decreto;

II – que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Decreto; ou

III – que ocorreu vício ou fraude capaz de comprometer a legitimidade e lisura do pleito.

§ 1º Serão anuladas as urnas em que a coleta de votos tenha ocorrido em dia, horário ou local diverso daqueles estabelecidos no Edital de Convocação, ou encerrada antes da hora determinada.

§ 2º A anulação de urnas não implicará anulação do pleito, salvo se a soma dos votos de urnas anuladas superar 30% (trinta por cento) do número total de votantes.

Art. 19. Anulado o pleito pela autoridade competente, será realizada nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital de anulação.

Seção VII Da Prorrogação de Mandato dos Conselheiros

Art. 20. Na hipótese de invalidação ou anulação das eleições, nos termos do § 2º do art. 17 e do art. 19 deste Decreto, bem como quando ocorrer atraso da eleição, ocasionado por força maior, o mandato dos membros representantes dos servidores e dos representantes do Poder Público, junto aos Conselhos de Administração e Fiscal, ficará prorrogado, respectivamente, até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros eleitos e até o dia imediatamente anterior à posse dos novos indicados.

§ 1º Considera-se força maior para efeitos deste artigo, fatos imprevistos, não possíveis de serem evitados ou impedidos pela Direção-Geral do Previmpa ou pela Comissão Eleitoral, cujos efeitos ponham em risco a validade da eleição ou a administração do Departamento, devidamente justificados e comprovados em processo administrativo.

§ 2º O mandato dos Conselheiros, desde que observadas as hipóteses previstas neste artigo, poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessárias.

Seção VIII Do Resultado das Eleições

Art. 21. Serão considerados eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal do PREVIMPA, os candidatos integrantes das chapas, uma representante dos servidores do Poder Executivo e outra representante dos servidores do Poder Legislativo, que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Válido é o voto em que o eleitor tenha expressado, inequivocamente, sua opção por uma das chapas concorrentes.

Art. 22. Em caso de empate a chapa vencedora será decidida em sorteio público.

Art. 23. Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral considerará eleitos para os respectivos mandatos, os candidatos que compuserem chapa que atender ao disposto no art. 21 deste Decreto, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará, obrigatoriamente:

I – o dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II – os locais em que funcionaram as mesas coletoras, com os nomes dos respectivos componentes;

III – o resultado de cada urna apurada, especificando o número de votantes, número de votos em separado – sobrecartas –, votos apurados, votos atribuídos a cada chapa, votos válidos, votos em branco e votos nulos;

IV – número total de eleitores aptos a votar;

V – número de eleitores que votaram;

VI – resultado geral das eleições; e

VII – proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e pela maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos fiscais credenciados.

Art. 24. O resultado do pleito deverá ser publicado no DOPA, pela Comissão Eleitoral, após conhecimento das chapas vencedoras, em até 3 (três) dias úteis a contar do término da apuração dos votos, contendo o nome dos eleitos.

Art. 25. Transcorrido o prazo de recurso estabelecido no Regimento Eleitoral, a Comissão deverá comunicar ao Diretor-Geral do PREVIMPA, por escrito, o resultado final da eleição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo para interposição de recurso.

Seção IX Das Disposições Gerais

Art. 26. O processo eleitoral é aquele que se desenvolve no período compreendido entre a publicação do Regimento Eleitoral e a divulgação do resultado final – transcorridos todos os prazos recursais administrativos – do pleito no DOPA.

Art. 27. São peças essenciais do processo eleitoral:

I – Portaria de designação da Comissão Eleitoral, publicada;

II – Regimento Eleitoral, publicado;

III – Edital de Convocação publicado nos termos do § 1º do art. 7º deste Decreto;

IV – requerimento dos registros de chapas e as fichas de qualificação individual dos componentes, com os respectivos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos à candidatura;

V – prova da publicação da relação de chapas, com o rol dos respectivos componentes registrados;

VI – relação da composição das mesas eleitorais e Junta Apuradora;

VII – relação dos locais de votação, tipos e número das urnas por local;

VIII – relação, por local de trabalho, dos eleitores, observado o estabelecido no “caput” e § 1º do art. 17 deste Decreto;

IX – listagem geral dos eleitores;

X – atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;

XI – exemplar da(s) cédula(s) de votação;

XII – Resoluções da Comissão Eleitoral expedidas e prova de publicação;

XIII – impugnações, recursos, contra-razões e decisões fundamentadas da Comissão Eleitoral;

XIV – prova de comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral;

XV – atas das mesas eleitorais, devidamente assinadas;

XVI – atas da Junta Apuradora, devidamente assinadas;

XVII – ata dos trabalhos eleitorais;

XVIII – prova de publicação dos resultados parcial e final das eleições; e

XIX – Processo Administrativo Eleitoral.

Art. 28. Na ocorrência de nova eleição por invalidação ou por anulação do processo eleitoral, os prazos previstos neste Decreto, exceto quanto ao disposto no § 2º do art. 7º; no § 2º do art. 17 e no art. 19, poderão ser adaptados à nova eleição, mediante expedição de Instrução de competência conjunta do Diretor-Geral e do Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA, publicada no DOPA.

Art. 29. Os prazos estabelecidos neste Decreto ou em Instrução de que trata o art. 28 serão computados excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, que será prorrogado para o próximo dia útil, na hipótese de que venha a recair em sábado, domingo, feriado ou dia de ponto facultativo.

Parágrafo único. Considera-se dia útil aquele em que haja expediente normal no serviço público do Município.

Art. 30. Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se

afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 1 (um) turno por dia, nos 15 (quinze) dias úteis que antecederem às eleições, a fim de promoverem suas propostas junto aos segurados do RPPS.

§ 1º Durante o período a que se refere este artigo fica assegurado o livre acesso dos integrantes das chapas homologadas, aos órgãos do Município, na forma a ser disciplinada no Regimento Eleitoral.

§ 2º Aos servidores que exerçam suas atividades em regime normal de trabalho, em regime de plantão de 24 horas semanais ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, o afastamento autorizado corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da carga horária diária de trabalho.

§ 3º O afastamento de que trata este artigo não prejudicará as atividades essenciais ou aquelas indispensáveis ao cumprimento imediato de prazos legais.

Art. 31. Os integrantes da Comissão Eleitoral desenvolverão as respectivas funções em tempo integral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes das mesas eleitorais, juntas apuradoras e fiscais credenciados, durante o processo de votação e apuração.

Art. 32. Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras, 1 (um) dia de folga por dia trabalhado na eleição, cuja data de fruição deve ser acertada com a chefia mediata.

Art. 33. As horas trabalhadas além da carga horária diária a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, acordada com a chefia mediata.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Comissão Eleitoral durante o período de apuração.

Seção X Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 34. Os casos omissos no presente Decreto serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se, por analogia, os procedimentos da Lei Eleitoral vigente no País.

Art. 35. Ficam revogados os Decretos nºs 14.825, de 1º de março de 2005; 15.637, de 20 de agosto de 2007; e 15.945, de 20 de maio de 2008.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2010.

José Fogaça.
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.601, de 4 de fevereiro de 2010.

Permite o uso de bem próprio municipal ao Conselho Comunitário Jardim Leopoldina (CONCOJAL), e revoga o Decreto nº 16.164, de 10 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, em conformidade com o artigo 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Conselho Comunitário Jardim Leopoldina (CONCOJAL), com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o uso de bem próprio municipal, conforme a seguir descrito:

“Uma área de 1.219,28m², localizada na Rua Orlando Aita, distando 104,65m da Rua Carlos Estevão, parte de um todo maior, matriculado sob o nº 49.589 do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com as seguintes medidas e confrontações: a oeste mede 18,10m no alinhamento da Rua Orlando Aita; a norte mede 60,25m, limitando-se com próprio municipal; a leste mede 20,35m, limitando-se com próprio municipal; a sul mede 60,65m em 2 (dois) segmentos, medindo o primeiro 54,20m e o segundo 6,45m, limitando-se com a Praça México. Quarteirão: Rua Orlando Aita, Rua Carlos Estevão, Rua Sargento Silvío Delmar Hollenbach e Praça México. Bairro: Jardim Leopoldina.”

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado pelo Conselho Comunitário Jardim Leopoldina (CONCOJAL) exclusivamente como creche.

Art. 3º O prazo, obrigações, regras gerais de execução e revogação constarão do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a Permissionária.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.164, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

CLOVIS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.604, de 5 de fevereiro de 2010.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.820.933,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos "I" e "IV" do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde	
Crédito: 2500-14.0242.130.2598 - CADEIRA CERTA	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.000,00
Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
2500-14.0242.138.2574 - SISTEMA INTEGRADO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.000,00
PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada	
Crédito: 0400-17.0122.132.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 969.013,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 969.013,00
Crédito: 0601-27.0812.132.1378 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.051,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
0601-27.0812.132.1378 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 89.822,00
Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
0601-27.0122.138.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 12.763,00
Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
0601-27.0812.138.2705 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 5.466,00
Crédito: 1001-13.0392.132.1296 - PROJETO MONUMENTA	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 31.783,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 31.783,00

PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 2601-23.0695.134.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	
Órgão Executor - SMTUR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 229.999,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 229.999,00

PROGRAMA: 135 - Gestão Total

Crédito: 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM	
Órgão Executor - PGM / FURPGM	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 396.341,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 396.341,00

PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
4450 - INVESTIMENTOS	R\$ 357.925,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 354.480,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 3.445,00

PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0367.136.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.371,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 30.371,00

PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre

Crédito: 2001-18.0541.140.1204 - RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES NA ENTRADA DA CIDADE	
Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 693.450,00
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 362.249,00
Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 331.201,00

Valor Total do Decreto: R\$ 2.820.933,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.

ILMO JOSÉ WILGES,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

CLOVIS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA PARA SUBSTITUIR, no período de 18.01.10 a 01.02.10, através do Ato 23 de 28.1.10 (processo 1.1666.10.0).

NOME: ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO MATRÍCULA: 33731.9/1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406

Lotação: SMOV

OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR (11280004), DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS (14801004) DA SMOV, DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR ILZA BERLATO, MATRÍCULA 15935.1/1.

BASE LEGAL: ARTIGO 69, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/85.

NOMEIA para substituir, de 15.12.09 a 2.2.10, MARILENE FERREIRA LIMA, 22293.0/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, 11270001, da Coordenação de Transportes Administrativos, 12700008, durante o impedimento do titular JOÃO LOPES FERRÃO, 78083.5/1, por motivo de afastamento legal, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 57 de 25.1.10 (processo 1.2401.10.0).

NOMEIA PARA SUBSTITUIR, no período de 30.11.09 a 14.12.09, através do Ato 58 de 28.1.10 (processo 1.2405.10.5).

NOME: MARILENE FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 22293.0/2

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406

Lotação: SMA

OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR (11270001), DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS (12700008) DA SMA, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR JOAO LOPES FERRAO, MATRÍCULA 78083.5/1 POR MOTIVO DE AFASTAMENTO LEGAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 69, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/85.

NOMEIA A/C DE 01/01/2010, através do Ato 66 de 27.1.10 (processo 1.3392.10.4).

NOME: THOMAS TSCHOEPKE SOARES MATRÍCULA: 986103/1
 Lotação: GP
 OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIALISTA (21260001) DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DO GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (02624008) DO GABINETE DO PREFEITO.
 BASE LEGAL: ART. 20, DA LC 133/85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 06.01.10, através do Ato 48 de 18.1.10 (processo 1.2407.10.8).
 NOME: JOSE FABIANO ROSSI MATRÍCULA: 426298/1
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
 LOTAÇÃO: SMA
 OBJETO: para FG de Auxiliar Técnico (21130002) da Gerência Técnica (12521005) da CQVSM da SMA.
 BASE LEGAL: art. 68, da LC 133/85.

DESIGNA a contar de 15.11.09, a servidora, através do Ato 51 de 20.1.10 (processo 1.1402.10.2).
 NOME: LUCIANE PETTER MATRÍCULA: 48216.2/1
 CARGO: ARQUITETO CÓDIGO: ES102NS
 LOTAÇÃO: SMOV
 OBJETO: para exercer da FG de Auxiliar Técnico (21130002) da Divisão de Edificações (14701001) da Supervisão de Edificações e Controle da SMOV
 BASE LEGAL: art. 68, da LC 133/85.

DESIGNA a contar de 04.01.10, o servidor, através do Ato 54 de 22.1.10 (processo 1.3748.10.3).
 NOME: RODRIGO FLACH LATTUADA MATRÍCULA: 972104/1
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
 LOTAÇÃO: SMA
 OBJETO: para exercer a FG de Auxiliar Técnico (21130002) da Equipe de Cargos e Movimentação de Pessoal (12501016) da CSI/SRH da SMA.
 BASE LEGAL: art. 68, da LC 133/85.

DESIGNA, a contar de 15/11/2009, através do Ato 56 de 22.1.10 (processo 1.1403.10.9).
 NOME: JOSÉ LUIZ VALIM ALVES MATRÍCULA: 75167/3
 CARGO: ARQUITETO CÓDIGO: ES102NS
 Lotação: SMOV
 OBJETO: PARA EXERCER A FG DE AUXILIAR TÉCNICO (21130002), DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES, DA SUPERVISÃO DE EDIFICAÇÕES E CONTROLE (14701001), DA SMOV.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68;

DESIGNA, A CONTAR DE 16/11/2009, através do Ato 67 de 21.1.10 (processo 1.64238.09.1).
 NOME: MARISA PELLEGRINI F KENIGER MATRÍCULA: 612859-01
 CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA CÓDIGO: ES110NS
 Lotação: SMS
 OBJETO: Para FG de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde (18515008), da Secretaria Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68.

DISPENSA a contar de 15.11.2009, a servidora, através do Ato 50 de 20.1.10 (processo 1.1402.10.2).
 NOME: ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE MATRÍCULA: 42599.3/1
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
 LOTAÇÃO: SMOV
 OBJETO: da FG de Auxiliar Técnico (21130002) da Divisão de Edificações (14701001) da Supervisão de Edificações e Controle da SMOV.
 BASE LEGAL: art. 73, da LC 133/85.

DISPENSA, a contar de 15/11/2009, através do Ato 55 de 22.1.10 (processo 1.1403.10.9).
 NOME: MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 184485/3
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CÓDIGO: AC10902
 Lotação: SMOV
 OBJETO: DA FG DE AUXILIAR TÉCNICO (21130002), DO(A) DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES, DA SUPERVISÃO DE EDIFICAÇÕES E CONTROLE (14701001), DA SMOV.
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, A CONTAR DE 16/11/2009, através do Ato 68 de 22.1.10 (processo 1.64238.09.1).
 NOME: ANGELA JARDIM REIS SOUZA MATRÍCULA: 479588-02
 CARGO: MÉDICO CÓDIGO: ES124NS
 Lotação: SMS
 OBJETO: Da FG de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde (18515008), da Secretaria Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, pensão por morte, a contar de 1º-12-2009, ao(s) dependente(s) de ENIO ALVES DA SILVA, 5048.4, falecido em 1º-12-2009, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 976, de 28-09-1981, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 2/4/1957, no valor total mensal, correspondente à 100%, do montante, do ex-servidor, rateado à razão de: 100%, a MARIA LUCIA ECKERT DA SILVA, 6722.3, CPF 268.209.780-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. nº 41/03, artigo 62, da LC nº 478/02, Decreto nº 14.414/03; Leis nºs 9.870/05 e 10.042/06. Decretos nºs 16.308/09 e 16.390/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): BP 247/86-Ato 2122/86- progressão ref. “B”. BP 109/89-Ato 1054/89-assegura ref. “D”. CPF do(a) ex-servidor(a): 067.040.500-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 443 53, através do Ato 82 de 25.1.10 (processo(s) 1.62680.09.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA em relação ao servidor JOSÉ ELIMAR BRUM FRAGA, 27361.5, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato nº 826, de 31/08/2007, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 03/07/07, com o provento proporcional, quanto ao valor e a proporcionalidade que passam a ser respectivamente no total e 10934/12775 dias, face o § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 478/02 ter sido considerado inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado, através do processo inativatório 10118-0200/07-5, em diligência, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da LC nº 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC nº 41/03; Lei Federal nº 10887/04; artigo 107, da LC nº 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC nº 20/98; CPF 09899430030, PASEP 10682473992, através do Ato 73 de 19.1.10 (processo 1.37207.07.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação a NESTOR CARLOS ARNT, 8635.5, estatutário, Procurador, ES-1.28.NS.D.09-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO, variável, a contar de 01.09.09, com a proporcionalidade de 11181,5/12775d avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 1º, 3º, inciso I e 9º da Lei nº 10087/06, alterada pela Lei nº 10765/09; * Valores com base no Decreto nº 16390/09; CPF .09568514015, PASEP .10042672853, através do Ato 70 de 20.1.10 (processo 1.56368.09.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação LOURDES VENERANDA CAMARATTA, 22741.3, estatutária, Procurador, ES-1.28.NS.D.10-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO, variável, a contar de 01.09.09, com o valor integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 1º, 3º, inciso I e 9º da Lei nº 10087/06, alterada pela Lei nº 10765/09; * Valores com base no Decreto nº 16390/09; CPF .05335612053, PASEP .10057153687, através do Ato 76 de 21.1.10 (processo 1.56375.09.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação MARIA LHOMAR SIQUEIRA, 12677.1, estatutário, Procurador, ES-1.28.NS.D.06-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO, variável, a contar de 01.09.09, com a proporcionalidade de 9361/10950d avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 1º, 3º, inciso I e 9º da Lei nº 10087/06, alterada pela Lei nº 10765/09; * Valores com base no Decreto nº 16390/09; CPF 29314828034, PASEP 10240233848, através do Ato 77 de 21.1.10 (processo 1.56373.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA em relação a ELISABETH BENITEZ, 9828.5, estatutário, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.C.06.0, 30 horas, Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária, variável, a contar de 2º.9.09, com o provento no valor mensal de, com a proporcionalidade de 9516/10950d avos de remuneração computável para o cálculo do provento, através do ato 7º da Emenda Constitucional 41/03: Gratificação de Resultado Fazendária e de Programação Orçamentária, com base no artigo 1º, 3º, inciso I e 9º da Lei 10087/06, alterada pela Lei 10765/09, através do Ato 79 de 22.1.10 (processo 1.59836.09.1).

REVISA em relação a GILSON CARLOS SCHERER, 6573.0, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.E9.D.10.2, 30 horas, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas (30%), a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação por exercício de atividades perigosas (30% vencimento básico do cargo), com base no artigo 1º, 2º, inciso I e II, da Lei 10479, de 2.7.08; artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, CPF 1185543015, PASEP 10042653298, através do Ato 80 de 22.1.10 (processo 1.57694.09.5).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 269/09, dos jurados do Prêmio Açorianos de Música 2009, processo 1.43541.09.7, designando, na categoria pop rock, LUÍS BÍSSIGO e excluindo LEONARDO AZEVEDO FELIPE; na regional, inclui BETHA TEIXEIRA e exclui ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA; na instrumental, inclui GERALDO FLACH e exclui DANIEL WOLFF da referida Portaria, através da Portaria 29/2010.

AUTORIZA JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA a se afastar de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, para participar do evento “Workshop sobre Execução Fiscal”, dias 7 e 8.10.09, em Brasília/DF, e designa MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, sem prejuízo de suas demais atribuições para o substituir o Procurador-Geral durante esse afastamento, através da Portaria 20 de 20.1.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, 37294.0, como ordenador de despesa, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a MÁRCIO VEDANA, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.10, através da Portaria 60 de 8.2.10.

GESTOR DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a DÉBORA CONFORTO, 26119.4/01, professor, ED.1.03.M5.B.8, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 16 a 24.11.09, para participar, com apresentação de trabalho, no “Simpósio Internacional de Informática na Educação”, em Coimbra/Portugal, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1/2010 (processo 1.56367.09.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, no período de 18/12/2009 a 17/01/2010, da portaria nº 1521, de 22.07.2009 que concedeu a vantagem, em relação ao servidor, através da Portaria 72 de 11.1.10 (processo 1.64003.09.4).

NOME: LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN MATRÍCULA: 809126/1
CARGO: GUARDA MUNICIPAL CÓDIGO: FV10304
Lotação: SMDHSU
OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

CESSA, no período de 18.01.2010 até 01.02.2010, em relação ao servidor, através da Portaria 85 de 20.1.10 (processo 1.1666.10.0).

NOME: ANDRE LUIZ WAYSS PINHEIRO MATRÍCULA: 33731.9/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMOV
OBJETO: Os efeitos da portaria nº 1485, de 26/09/94, que a convocou para cumprir RTI no período de 10/10/94 até U.D.

CESSA EFEITOS, NO PERÍODO DE 18/01/2010 A 01/02/2010 da portaria nº 425, DE 21/02/2006 que concedeu a vantagem, em relação ao servidor, através da Portaria 86 de 20.1.10 (processo 1.1666.10.0).

NOME: ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO MATRÍCULA: 337319/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMOV
OBJETO: Gratificação de Incentivo a produtividade, correspondente a FG de nível 2.

CESSA, no período de 30.11.2009 até 14.12.2009, em relação ao servidor, através da Portaria 90 de 20.1.10 (processo 1.2405.10.5).

NOME: MARILENE FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 22293.0/2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: Os efeitos da portaria nº 117, de 25/01/99, que a convocou para cumprir RTI no período de 28/01/99 até U.D.

CESSA, de 15.12.2009 até 02.02.2010, em relação ao servidor, através da Portaria 140 de 20.1.10 (processo 1.2401.10.0).

NOME: MARILENE FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 22293.0/2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: Os efeitos da portaria nº 308, de 27/11/03, que a convocou para cumprir RTI no período de 01/01/03 até U.D.

CESSA EFEITOS, no período de 01/01/2010 a 15/01/2010, da portaria nº1398, de 17.07.2008 que concedeu a vantagem, em relação ao servidor, através da Portaria 150 de 26.1.10 (processo 1.64008.09.6).

NOME: PAULO RICARDO DA SILVA MATRÍCULA: 81660/1
CARGO: GUARDA MUNICIPAL CÓDIGO: FV10304

Lotação: SMDHSU

OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

CESSA EFEITOS, no período de 16/01/2010 a 30/01/2010, da portaria nº 223, de 16.10.2003 que concedeu a vantagem, em relação ao servidor, através da Portaria 151 de 26.1.10 (processo 1.64010.09.4).

NOME: GLAUBER SILVESTRE ZILIO MATRÍCULA: 539147/1
CARGO: GUARDA MUNICIPAL CÓDIGO: FV10304
Lotação: SMDHSU
OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

CESSA EFEITOS, no período de 17.12.2009 a 31.12.2009, da portaria nº 586, de 26.01.2010 que concedeu a vantagem, em relação ao servidor, através da Portaria 152 de 26.1.10 (processo 1.64042.09.0).

NOME: ALCEMIR JOSÉ DA SILVA COSTA MATRÍCULA: 346760/1
CARGO: GUARDA MUNICIPAL CÓDIGO: FV10304
Lotação: SMDHSU
OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

CESSA EFEITOS, da Portaria 2421, de 18-12-2009, a contar de 01-10-2010, em relação ao servidor, através da Portaria 179 de 22.1.10 (processo 1.64463.09.5).

NOME: MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE MATRÍCULA: 541956-01
CARGO: FISIOTERAPEUTA CÓDIGO: ES121NS
Lotação: SMS
OBJETO: Regime de tempo integral

CONCEDE, aos servidores a seguir, através da Portaria 176 de 21.1.10 (processo 1.62855.09.3).

Nome	Matr.Vínculo	Período Início Fim
MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA	557903-01	17/11/2009
ALTEMIR CESAR DE SOUZA SANTOS	557861-01	17/11/2009
JOSÉ ROBERTO SILVA	275363-01	17/11/2009
ELDER DA TRINDADE DUARTE	977126-01	29/10/2009
ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA	976225-01	21/10/2009
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504	

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25%, SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO INICIAL POR EXERCER ATIVIDADES DEM VEÍCULOS ESSÊNCIAS

BASE LEGAL: Arts.110, inc. V, alínea “h”, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985 e 69, inc. II, da Lei 6309/88

CONCEDE, a contar de 1º.1.10, a JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, 911360/2, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6.309 de 28.12.88, artigo 70, com redação alterada pela Lei 7.691 de 31.10.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto 11.351 de 03.11.95, através da Portaria 177 de 21.1.10 (processo 1.1401.10.6)

CONVOCA, através da Portaria 84 de 20.1.10 (processo 1.1666.10.0).

NOME: ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO MATRÍCULA: 33731.9/1
CARGO: SUPERVISOR CÓDIGO: 11280004
LOTAÇÃO: SMOV
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE 18.01.10 A 01.02.10.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, inciso I

CONVOCA, através da Portaria 88 de 20.1.10 (processo 1.2405.10.5).

NOME: MARILENE FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 22293.0
CARGO: COORDENADOR CÓDIGO: 11270001
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE 30.11.09 A 14.12.09.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, inciso I

CONVOCA, através da Portaria 89 de 20.1.10 (processo 1.2401.10.0).

NOME: MARILENE FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 22293.0
CARGO: COORDENADOR CÓDIGO: 11270001
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE 15.12.09 A 02.02.10.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, inciso I;

CONVOCA ate U.D., a contar de 03/02/2010, através da Portaria 121 de 14.1.10 (processo 1.56001.09.6).

NOME: MARIA LUIZA PUGLIA MATRÍCULA: 293766/1
CARGO: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA CÓDIGO: TP10507
Lotação: SMED
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110,

inciso III.; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

CONVOCA, DE 01/01/2010 ATÉ 31/12/2011, através da Portaria 161 de 21.1.10 (processo 1.3392.10.4).

NOME: THOMAS TSCHOEPKE SOARES MATRÍCULA: 986103/1

CARGO: ASSESSOR ESPECIALISTA CÓDIGO: 21260001

Lotação: GP

OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III.; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

CONVOCA, no período de 01-10-2010 a 31-12-2011, através da Portaria 180 de 22.1.10 (processo 1.64463.09.5).

NOME: MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE MATRÍCULA: 541956-01

CARGO: FISIOTERAPEUTA CÓDIGO: ES121NS

Lotação: SMS

OBJETO: Regime de dedicação exclusiva

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41

CONVOCA, no período de 01-10-2010 a 31-12-2011, através da Portaria 180 de 22.1.10 (processo 1.48413.09.7).

NOME: NATERCIA BARROS LESINA COIMBRA MATRÍCULA: 534540-01

CARGO: ENFERMEIRO CÓDIGO: ES113NS

Lotação: SMS

OBJETO: Regime de dedicação exclusiva

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA DUTRA ATHAYDES, 793556/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 28.12.2009 a 11.01.2010, através da Portaria 6 de 12.1.10.

DESIGNA PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE ATENDIMENTO, 13603009, DA ÁREA DE ATENDIMENTO, da SMF, substituindo DIRCE MARISTELA FUHR, 256551/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, por motivo de licença prêmio de 28.12.2009 a 11.01.2010, através da Portaria 7 de 12.1.10.

DESIGNA ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1, ARQUITETA, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 13603008, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de licença prêmio de 28.12.2009 a 11.01.2010, através da Portaria 8 de 12.1.10.

DESIGNA EDSON WOHLERT, 358475/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, DA UNIDADE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, 13603018, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, 358098/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 27.12.2009 a 10.01.2010, através da Portaria 9 de 12.1.10.

DESIGNA JOÃO ANTONIO BRETANHA SANTOS, 87480/4, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, 13603018, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo EDSON WOHLERT, 358475/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de responder por outra FG de 27.12.2009 a 10.01.2010, através da Portaria 10 de 12.1.10.

DESIGNA CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE, 11160004, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 12 de 18.1.10.

DESIGNA MARCO ANTONIO HEISNKI, 519690/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de CHEFE DE UNIDADE, 11160004, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 13 de 18.1.10.

DESIGNA LUIZ ALBERTO MATTOS CORREA, 367786/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo GILBERTO ELY MENDES RIBEIRO, 210060/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 14 de 18.1.10.

DESIGNA JOSÉ CARLOS RADAELLI, 83991/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DO GABINETE DO SECRETÁRIO, 13002001, da SMF, substituindo LUIZ ALBERTO MATTOS CORREA, 367786/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de responder por outra FG de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 15 de 18.1.10.

DESIGNA SELMIRA TERESINHA SENER MENDES, 289805/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 16 de 18.1.10.

DESIGNA LETICIA DA SILVA SANTOS, 462576/4, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, DA UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, 13603017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI, 387451/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, por motivo de férias de 04.01.10 a 17.01.10, através da Portaria 17 de 18.1.10.

DESIGNA CHRISTIAN DE FREITAS LIMA, 367166/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO, 13603006, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo ADRIANO AUGUSTO DALL'AGNOL, 334525/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, por motivo de licença prêmio de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 18 de 18.1.10.

DESIGNA ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS DAVILA, 551883/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de GESTOR B, 11170009, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, 13708002, da SMF, substituindo RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 19 de 18.1.10.

DESIGNA OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO, 21160003, DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, 13004017, DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, da SMF, substituindo FLAVIO CARDOSO DE ABREU, 498613/1, AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, ES107NS, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 20 de 18.1.10.

DESIGNA ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/2, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, TP10407, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA UNIDADE DE DESPESA, 13603003, ÁREA DA CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, da SMF, substituindo FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TP10407, por motivo de férias de 04.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 21 de 18.1.10.

DESIGNA PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, 21130002, DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS, 13004011, DA ÁREA DE ATENDIMENTO, da SMF, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA10406, por motivo de férias de 12.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 22 de 18.1.10.

DESIGNA CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, CONTADOR, ES111NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de GESTOR - B, 11170009, DA ÁREA DE AUDITORIA GERAL, 13709005, da SMF, substituindo REGINA MIRANDA VALLE, 333302/3, CONTADOR, ES111NS, por motivo de licença gestante de 01.01.10 a 18.01.10, através da Portaria 23 de 18.1.10.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARIN SIMONE PREDIGER, 33044.1/02, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 210002, da Procuradoria de Licitações e Contratos, 3525006, da PGA, PCSP, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CARMEN LÚCIA DE BARROS PETERSEN, 32405.2/01, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.9.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 2 de 11.1.10.

DESIGNA MÁRCIA MOURA LAMEIRA, 24120.1/03, procurador, ES.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador chefe, 11150036, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal, 03525003, da PGA, DPUMA, da Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo EDGAR GARCZYNSKI FILHO, 503898, procurador, ES.1.28.NS,

por motivo de licença prêmio, de 17 a 31.12.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 3 de 11.1.10.

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 51970.7/02, procurador, ES.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-geral adjunto, 11180008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, 03807003, substituindo CÉSAR EMILIO SULZBACH, 29007.8/01, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 11.1 a 28.1.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 4 de 11.1.10.

DESIGNA EDUARDO GOMES TEDESCO, 53591.9/01, assessor jurídico, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de procurador-geral adjunto, 11180008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, 03807003, da Procuradoria-Geral do Município, 03000000, substituindo CÉSAR EMILIO SULZBACH, 29007.8/01, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 29.1 a 9.2.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 5 de 11.1.10.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ ELIAS, 56105.0/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Coordenação Administrativo Financeira, 03700002, substituindo ANDRÉ SARMENTO, 54507.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 6 de 11.1.10.

DESIGNA ARIZA TRINDADE TAVARES, 42181.1/01, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de gerente E, 11140010, da Gerência de Aquisições Especiais, 03320003, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CLAUDIA DE AGUIAR BARCELOS, 36764.6/02, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 7 de 11.1.10.

DESIGNA EDMILSON TODESCHINI, 39335.9/03, procurador, ED.1.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 11150036, Procuradoria de Pessoal Estatutário, 03525008, da PGA, PCSP, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ALEXANDRE MOLENDIA, 33729.0/01, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 8.3 a 6.4.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 8 de 11.1.10.

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 39414.5, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 1115, da Procuradoria de Pessoal Celetista, Procuradoria-Geral do Município, PGA, PCSP, PPC, 3525007, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 32977.3, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.10 a 5.11.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 9 de 11.1.10.

DESIGNA LUCIANO SALDANHA VARELA, 44220.6/05, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de gerente E, 11140010, da Gerência de Regularização e Loteamento, 03320004, da PGA-DPUMA, 3807004, substituindo SIMONE SOMENSI, 51944.2/03, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 10 de 12.1.10.

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 39414.5, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 1115, da Procuradoria de Pessoal Celetista, Procuradoria-Geral do Município, da PGA, da PCSP, da PPC, 3525007, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 32977.3, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.3.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 11 de 12.1.10.

DESIGNA ANDRÉ KARST KAMINSKI, 35417.2.01, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 11150036, da Procuradoria da Dívida Ativa, 03525001, da PGA-AF, Procuradoria-Geral do Município, 03807003, substituindo ANDRÉA MARIA DA SILVA CORREA, 25874.2.03, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 18.1 a 16.2.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 12 de 12.1.10.

DESIGNA HADASSA RIBEIRO MANNA, 96727.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente, 11130032, da Gerência de Serviços Gerais, 03320002, da Coordenação Administrativo Financeira, Procuradoria-Geral do Município, substituindo NADIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 297528, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11.1 a 1º.2.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 13 de 13.1.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLÁUDIA PLA NOGUEIRA, matrícula nº 55083.0/01, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 14/12/2009 a 18/12/2009, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do MÓDULO IV PRESENCIAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIBLIOTECAS ESCOLARES E ACESSIBILIDADE, realizado em PORTO ALEGRE - RS, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 11, de 13.01.2010 (proc. 1.48435.09.0).

CONCEDE autorização a ROSA MIRIAM JUNG, matrícula nº 28030.9/01, Professor, para afastar-se do Município no período de 12/10/2009 a 15/10/2009, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 6º ENCONTRO NACIONAL - DEMOCRACIA PEDAGÓGICA, realizado em VITÓRIA - ES, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 12, de 13.01.2010 (proc. 1.51643.09.0).

DESIGNA ROSA MIRIAM JUNG, 28030.9/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de SECRETARIO DA ESCOLA MU-

NICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO, DA SMED, 21140009, 15626009, substituindo SUSANA GARCIA MACHADO, 50104.1/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de licença gestante de 01.12.09 a 31.12.09, através da Portaria 5 de 8.1.10.

DESIGNA ELIANA DA SILVA DINIZ, 19988.9/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder pela função gratificada de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GABRIEL OBINO, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DA SMED, 11150027, 15626014, substituindo DINARA BEATRIZ BALTAR DAY, 24201.1/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de licença prêmio de 26.11.09 a 25.12.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 6 de 08.01.10.

DESIGNA VIRGINIA BEDIN, 47979.5/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder pela função gratificada de SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAINT HILAIRE, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO, DA SMED, 21140009, 15626001, substituindo ANA CAROLINA FIALHO RAVAZZOLO, 42214.1/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12.12.09 a 23.12.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 8 de 8.01.10.

DESIGNA ASTA MARIA LOPES DA SILVEIRA, 17952.0/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WENCESLAU FONTOURA, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DA SMED, 11150027, 15626042, substituindo DENISE SCHWARZ DE MELLO, 48264.2/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de licença-gestante de 01.12.09 a 31.12.09, a Portaria 9 de 8.1.10.

DESIGNA LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, 39473.0/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIO E CONTRATOS, DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO, DA SMED, 21130002, 15502002, substituindo HELOISA DA SILVA LOPES, 24451.2/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de licença prêmio de 26.11.09 a 25.12.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 10 de 08.01.10.

DESIGNA MÁRCIA ROSINA, 34548.1/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAÚJO, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO, DA SMED, 11160022, 15626036, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 41576.8/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de BAS-Benefício Assistencial de 01.12.09 a 13.12.09, através da Portaria 16 de 18.1.10.

DESIGNA KATIA MARIA BRITTO, 43518.4/01, PROFESSOR, ED103M5, para responder pela função gratificada de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUDITH MACEDO DE ARAÚJO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, DA SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO, DA SMED, 11150027, 15626036, substituindo MÁRCIA ROSINA, 34548.1/01, PROFESSOR, ED103M5, por motivo de responder por outra FG de 01.12.09 a 13.12.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 17 de 18.01.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO MANSUETO JUNIOR, 7228.2/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de CHEFE DE SETOR, DO SETOR DE COMÉRCIO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SEO, DA DDC, DA ST, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 11130002, 16302009 substituindo GILBERTO FAGUNDES PAULA, 7614.7/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, por motivo de responder por outra FG de 19/01/2010 a 02/02/2010 através da Portaria 153 de 17.12.09.

DESIGNA PAULO MANSUETO JUNIOR, 7228.2/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de CHEFE DE SETOR, DO SETOR DE COMERCIO EM PROPRIOS MUNICIPAIS, DA SEO, DA DDC, DA ST, DA SMIC, 11130002, 16302009 substituindo GILBERTO FAGUNDES PAULA, 7614.7/2, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.01.01.07, por motivo de responder por outra FG de 03/02/2010 a 04/03/2010, através da Portaria 56 de 12.1.10.

DESIGNA SOLY ISRAEL DE OLIVEIRA, 12415.4/2, OPERÁRIO, AC 1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de CHEFE DE GRUPO, DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SMIC, 11120002, 16002001 substituindo MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA, 7528.3/2, MECANICO, OP 1.02.04, por motivo de férias de 04/01/2010 a 31/01/10, através da Portaria 57 de 13.1.10.

DESIGNA ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO, 33829.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de AUXILIAR TÉCNICO, DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO, DA DLC, DA ST, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 21130002, 16502007 substituindo MARCELO ROSA DÁVILA, 42638.9/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 03/02/10 a 28/02/10, através da Portaria 58 de 13.1.10.

DESIGNA ADRIANO SILVA DA LUZ, 36773.7/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11170004, 16701004, substituindo ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 250548/3, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 16 a 29.1.10, através da Portaria 59 de 18.1.10.

DESIGNA IVALDO ARAÚJO, 416207/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor C, da Área de Operação Técnica, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11160032, 16629004, substituindo MARIA LÚCIA KOLBETZ, 136910/2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 60 de 18.1.10.

DESIGNA PAULO EDUARDO KLESSE, 276616/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor D, da Câmara de Finanças, da Área de Operação Técnica, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150035, 16526001, substituindo Valdemar CAMARGO, 544910/1, agente de fiscalização, FV.1.01.7, por motivo de férias, de 18.2 a 4.3.10, através da Portaria 61 de 18.1.10.

DESIGNA REJANE BONZANINI, 271552/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor C, da Área de Atendimento, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11160032, 16629002, substituindo ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, 772693, adido externo, por motivo de férias, de 15.2 a 16.3.10, através da Portaria 62 de 18.1.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ADITA a Portaria 918/2008 para designar IURI PAIVA, 959598.1, assessor jurídico, para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, 80638, assessora jurídica, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.62989.08.1, através da Portaria 71 de 20.1.10.

DESIGNA SILVIA HELENA DECIMO MARTINS, 7684.6/2, assistente social, ES106NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço Social, SVS, da Divisão Técnica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160003, 18603019, substituindo MIRIAN FATIMA ZANATTA, 25660.5/1, assistente social, ES106NS, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 1 de 14.1.10.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE AO SERVIDOR, ATRAVÉS DA PORTARIA 972 DE 22.12.09 (PROCESSO 1.57823.09.0).

SUZEN RODRIGUES GARCIA 16969.1
ATENDENTE SA-1.09.04

UNIDADE DE ENFERMAGEM/HPS/SMS

OBJETO: INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%), A CONTAR DE 02/04/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 36/2007 CME/UNIDADE CIRURGICA/HPS/SMS, DE 02/04/09.

CONCEDE AO SERVIDOR, ATRAVÉS DA PORTARIA 1007 DE 29.12.09 (PROCESSO 1.45060.09.6).

GRACIELA SCALCO BRUM 48329.4/2
TEMPORÁRIO

SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%), NO PERÍODO DE 12/12/08 A 10/04/09.
BASE LEGAL: LEI 7.770/96, ARTIGO 9º E ARTIGO 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 10/90 HPS/SMS, DE 24/05/90, IT. 2.25.1.

TORNA SEM EFEITO, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR, ATRAVÉS DA PORTARIA 971 DE 22.12.09 (PROCESSO 1.57823.09.0).

SUZEN RODRIGUES GARCIA 16969.1
ATENDENTE SA-1.09.04

SMS

A PORTARIA 365, DE 01/06/09, QUE CONCEDEU O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

TORNA SEM EFEITO, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR, ATRAVÉS DA PORTARIA 1006 DE 29.12.09 (PROCESSO 1.45060.09.6).

GRACIELA SCALCO BRUM 48329.4/2
TEMPORÁRIO

SMS

A PORTARIA 172, DE 10/03/09, QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.68407.08.4, designando como sindicantes os servidores SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 079550/03 e GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidentes; ADELAR BERTELLI, 07563502, VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, com base nos artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 28 de 15.1.10.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.54753.09.2, designando como sindicantes os servidores SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 079550/03 e GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidentes; ADELAR BERTELLI, 07563502, VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, com base nos artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 35 de 15.1.10.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.3529.10.0, designando como sindicantes os servidores SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 079550/03 e GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidentes; ADELAR BERTELLI, 07563502, VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, com base nos artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 45 de 21.1.10.

TORNA SEM EFEITO o Ato 1232 de 8.12.09, publicado no DOPA de 29.12.09 que nomeou o engenheiro agrônomo SÉRGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, 821620/1, no cargo em comissão de chefe de seção, da Seção de Viveiros, da Divisão de Administração de Praças, Parques e Jardins, da SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1125, 20502006, no período de 1º a 30.10.09, em substituição à titular REGINA CARVALHO PATROCÍNIO, 105044/5, por motivo de férias, através da Portaria 3 de 15.1.10 (processo 1.60986.09.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RUDNEI MOREIRA, 189094, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da Zonal IV, Equipe II de Vigilância, da Serviço de Guarda Municipal, da CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305004, substituindo SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 301428, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 30.12.09, através da Portaria 12 de 19.1.10.

DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal VIII, da Equipe II de Vigilância, do Serviço de Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305008, substituindo FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.12.09, através da Portaria 14 de 19.1.10.

DESIGNA PAULO RICARDO DA SILVA, 81660, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço de Guarda Municipal, da CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 08602001, substituindo SIDENEI MENIN, 309774, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.1.10, através da Portaria 15 de 19.1.10.

DESIGNA MARCOS ANTÔNIO RAMOS, 301465, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 08700001, substituindo FABIANO PRATES BEHLKE, 560951, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.10, através da Portaria 16 de 19.1.10.

DESIGNA GLAUBER SILVESTRE ZÍLIO, 539147, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal V, Equipe II de Vigilância, da Serviço de Guarda Municipal, da CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305005, substituindo ANTÔNIO MARCELO CASTRO DE SOUZA, 201525, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.1.10, através da Portaria 17 de 19.1.10.

DESIGNA GILNEI LOPES FAGUNDES, 168832, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, do Serviço de Guarda Municipal, da CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130001, 08301001, substituindo CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.1.10, através da Portaria 18 de 19.1.10.

DESIGNA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal II, da Equipe I de Vigilância, Serviço de Guarda Municipal, CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305002, substituindo EDÍLSON LUIS DE ALMEIDA, 125845, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 31.1.10, através da Portaria 20 de 19.1.10.

DESIGNA LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330, guarda municipal,

FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal III, Equipe I de Vigilância, da Serviço de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305003, substituindo PAULO CÉSAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 340094, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.1.10, através da Portaria 21 de 19.1.10.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio aos servidores relacionados a seguir, de acordo com o artigo 164, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 51, de 20/01/10.

Matr.	Servidor	Início	Concessão	Vínculo	Nº
76076.9	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	02.12.2004	01.12.2009	Efetivo	3
75999.8	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	15.03.1995	03.12.2009	Efetivo	1
76077.0	LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO	05.12.2004	04.12.2009	Efetivo	3
76078.2	KATIA COSTA DA ROSA	14.12.2004	13.12.2009	Efetivo	3
76079.4	CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	14.12.2004	13.12.2009	Efetivo	3
76206.7	LUCIANE MARIA SUSIN	21.12.2004	20.12.2009	Efetivo	2
76087.3	ELI DA ROSA NUNES	28.12.2004	27.12.2009	Efetivo	3
76084.8	MARCUS HENRIQUE BOLL	29.12.2004	28.12.2009	Efetivo	3
76184.1	YURI BRASIL ULRICH	30.12.2003	29.12.2009	Efetivo	2
76399.0	BEATRIZ DUVAL LEITE	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1
76406.4	GILBERTO VON HÜGEL LIBOA	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1
76409.0	MARCELO MACHADO SOARES	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1
76424.6	CRISTINA ELIZA BUTZGE	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1
76426.0	SUZANA ASSIS BRASIL DE MORAIS	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1
76434.9	JOSÉ MARCELO TICHY GUIMARÃES	01.01.2005	31.12.2009	Comissionado	1

DELEGA atribuições a CARLOS FETT PAIVA NETO, 90341.6, Diretor Administrativo, para responder como Presidente, durante o período de 17.02.2010 a 03.03.2010, em virtude de férias do titular, KEVIN CHAVES KRIEGER, 51663.9, com base no artigo 3º, inciso XI e artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 14.213, de 18/06/2003, através da Portaria 64, de 28.01.10. (Memo 004-10 P)

DESIGNA como pregoeiros, para o exercício de 2010, NELSON PAULO BECK JÚNIOR, 75819.2, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, como titular, DARCI MARTINS GOMES, 09003.0, Técnico Administrativo - Administrador, como suplente, e, como componentes da Equipe de Apoio, NEWTON GERALDO ROSADO, 05930.7, Técnico Nível 6; RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 75811.8, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11; e JANETE BELLO PORCIÚNCULA, 75828.3, Assistente Técnico Administrativo Nível 3, para realizarem licitações na modalidade de Pregão Físico e Pregão Eletrônico, conforme artigo 9º, do Decreto 14.189, de 13.05.03, através da Portaria 61, de 25/01/10.

DESIGNA a servidora ANA BELMIRA PAZ DA SILVA, 11754.0, Auxiliar de Serviços Gerais, cedida do Departamento de Esgotos Pluviais, para a FG 3, Assistente F, 2.5.1.3, do Gabinete da Presidência, a contar de 21.10.2009, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 62, de 26/01/10. (Memo 003-10 P)

DESIGNA o servidor MÍLTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA, 76356.4, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para a FG 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Apoio Técnico-Administrativo, durante o período compreendido entre 19.01.2010 e 25.01.2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 63, de 27/01/10. (Memo 040-10 AATA)

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.26130.06.8 – Indefere o pedido de concessão de GIA a MARIA REGINA RAU DE SOUZA, 8217.2, arquiteta, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Es-

tratégico, por falta de amparo legal.

Processo 1.29035.07.2 e 134521.05.4 – Abona as faltas do servidor ENIO MÂNICA, 50111.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, de 26.9.05 a 1º.9.08.

Processo 1.47613.09.2 – Indefere, em 26.1.10, o pedido de redução de carga-horária, efetuado por MARIA CARMEN DA SILVA APRATO, 26433.0.01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.7.88.

Processo 1.51392.09.7 - DEFERE, em 21.1.10, a contar de 01-01-2010, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pela servidora MARIA ESTELITA DA CRUZ FERREIRA matrícula 246788-04, lotada na SMS, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe §19, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41, de 19/12/2003. Retificado.

Processo 1.53297.09.1 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3676, de 5.1.10, relativamente aos pedidos efetuados por RODRIGO BOTELHO FRANCO, que deferiu o pagamento de férias vencidas e não gozadas no período de 1º.1 a 31.12.08 e indeferiu o pagamento de férias proporcionais, e conversão em pecúnia de licença prêmio não gozada.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.55128.09.2 - CONCEDE, em 22/01/10, à servidora AIDA DE SOUZA MARIA, 7472.2/1, da SMA, a contar de 27/05/09, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.8226.09.1- Indefere, em 21.1.10, a revisão de provento, requerida através do processo 1.8226.09.1, por WILMAR CONCEIÇÃO, 543.9, inativo, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.58020.09.8 - Indefere a revisão de provento, requerida através do processo 1.58020.09.8, por MARCO ANTONIO VIOLA SOARES, 8411.1, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.60654.09.0 - Indefere, em 22.1.10, a solicitação apresentado por PEDRO RAMOS DO PRADO, por falta de amparo legal.

Processo 1.62803.09.3 - Indefere, em 21.1.10, a revisão de provento, requerida através do processo 1.62803.09.3, por SUZANA BEATRIZ STOLARUCK, 6245.5, inativa, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 1.64716.09.0 – Concede à servidora ELENICE MATTOS CORREA, 24942.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, pelo prazo de 60 dias, a contar de 28.12.09, com base no artigo 53, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar 478 de 26.09.02, com redação dada pela Lei Complementar 499 de 22.12.03.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de CLAUDIA DANIELE TROLEIZ SILVEIRA REIS, 93782.7, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registro, a contar de 16.1.10, através da Solicitação de Cessação de Estágio 115.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, inciso I, §1º da Lei Complemen-

tar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal nº 5811/86, artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, artigo 23, artigo 94, inciso I e artigo 95 da LCM nº 478, de 26.09.2002,

COLOCA ANALVA JANAÍNA SOUZA GOULART PINTO, matrícula nº 615-9, Assessor Legislativo II, código 1.4.1.10.13, no período de 23.11.2009 a 31.12.2010, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens temporais, devendo a servidora manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em regime de repartição simples, conforme Portaria nº 099, de 29.01.2010 (Processo nº 5768/09).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 10/10
CONCURSO PÚBLICO 463
ENGENHEIRO: HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

- O gabarito da prova objetiva, conforme Anexo Único deste Edital.
- Como estipulado no item 9 do Edital 222/09, o prazo legal para apresentação de recursos sobre as provas será nos dias 10 de fevereiro de 2010, 11 de fevereiro de 2010 e 12 de fevereiro de 2010. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento dirigido à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO ÚNICO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	D	41	B
2	A	42	E
3	C	43	E
4	C	44	D
5	A	45	D
6	E	46	E
7	C	47	C
8	A	48	D
9	C	49	C
10	D	50	B
11	E	51	A
12	A	52	B
13	C	53	C
14	A	54	B
15	D	55	E
16	E	56	E
17	B	57	D
18	C	58	D
19	A	59	A
20	D	60	D

21	C	61	A
22	C	62	E
23	A	63	B
24	B	64	E
25	A	65	C
26	D	66	A
27	B	67	C
28	E	68	D
29	D	69	C
30	A	70	A
31	D	71	A
32	D	72	D
33	C	73	E
34	A	74	C
35	D	75	A
36	B	76	E
37	E	77	D
38	A	78	E
39	E	79	B
40	E	80	E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 11
CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

- RETIFICA o Edital 9, de 5 de fevereiro de 2010, em relação à candidata classificada em 1º lugar na área de Hematologia, JOANA MARCELA CAGNINI CIOCARI, convocada através do Edital 9 no CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES, excluindo a mesma do Edital;
- CONVOCA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

1º Lugar - MARIANA BOHNS MICHALOWSKI

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 606/09 PROCESSO 001.052606.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. - ITENS: 2, 3, 4, 6, 11, 19, 23.
DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES. - ITENS: 5, 9, 16, 37, 47, 48, 53, 54.
GIGABOARD TECNOLOGIA E MÓVEIS LTDA. - ITENS: 13,26.
GROSSER, NOGUEIRA & CIA LTDA. - ITEM: 27.
KALLENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ITENS: 14,15.
MARCO ANTÔNIO ANTONIAZZI. ITENS: 35,42.
RAFAEL NUNES RECH. - ITENS: 28, 34, 46.
SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - ITEM: 8.
TECKMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ITEM: 40.
TOMASI COM. DE CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ITENS: 20,41.
ITENS DESERTOS: 1, 18, 25, 30, 39, 45, 49, 50, 52.
ITENS FRACASSADOS: 7, 10, 12, 17, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 43, 44, 51.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Área de Compras e Serviços torna público a aquisição dos materiais como seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO 22/10 – PROCESSO 001.000222.10.0, aquisição de MINICARREGADEIRA COM CAÇAMBA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS será às 9h do dia 23 de fevereiro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 41/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, obtidos através do Pregão 41/09, processo 001.004818.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 12 de maio de 2010 de 2009 até 11 de maio de 2010 de 2010).

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 90.341.561/0001-47
Rua Coronel Genuíno, 70 - Canoas - RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050301	Biscoito Maria, pacote com 400g, aproximadamente, embalada em porções.	Isabela/ 400g	KG	3,28
1050319	Biscoito sortido com mínimo 4 sabores diferentes, cada um dos sabores em quantidades semelhantes, tipos: rosquinha, rosquinha glacê, coco, baunilha e caramelo.	Isabela/ 400g	KG	3,28
1050350	Ervilha em conserva, sem conservantes artificiais, lata com 200g aproximadamente, peso líquido.	Oderich/ 200g	LT	0,78
1050368	Ervilha em conserva, lata com 2 kg, aproximadamente, peso líquido.	Oderich	LT	5,99
1050376	Extrato de tomate, lata com 350g, aproximadamente, peso líquido.	Petitos/ 350g	LT	0,91

1050418	Farinha de trigo, especial, pacote com 1 kg.	Rosa Branca	KG	0,96
1050475	Massa alimentícia com ovos, espagueti, lisa (não tipo ninho), pacote com 500g.	Diana/ 500g	KG	1,79
1050483	Massa alimentícia, com ovos, tipo parafuso, pacote com 500g.	Diana	KG	1,88
1064856	Biscoito de maisena, pacote com 400g aproximadamente, embalado em porções.	Isabela	KG	3,59
1064872	Broa de milho, pacotes com 400 a 500g.	Domelly/ 400g	KG	3,52
1064948	Doce de frutas, sabor goiaba, balde com 1 ou 2kg, peso líquido, lacrado.	Áurea/ 1kg	BD	2,43
1064955	Doce de frutas, sabor uva, balde com 1 ou 2kg, peso líquido, lacrado.	Áurea/ 1kg	KG	2,43
1065002	Massa alimentícia, com ovos, tipo letrinha, pacote com 500g.	Isabela/ 500g	KG	2,23
1065051	Pó para pudim, a base de leite de vaca, sabor baunilha, pacote com 1kg.	Nutritional/ 1kg	KG	7,12
1065069	Pó para pudim, a base de leite de vaca, sabor morango, pacote com 1kg.	Nutritional	KG	7,12
1065077	Sagu perola, pacote com 500g, aproximadamente.	Maravilhosa	KG	1,98
1069418	Abacaxi em calda, em fatias, lata com 460g aproximadamente, peso líquido.	Oderich/ 450g	LT	3,24
1069467	Água mineral, sem gás, garrafa plástica, com 500ml.	Fonte da Ilha	GF	0,67
1069517	Biscoito rosca glaceada, pacote com 400g aproximadamente.	Domelly/ Pacote com 350g	KG	3,58
1069632	Chocolate granulado, pacote com 1kg aproximadamente.	Milcores/ 1kg	KG	4,30
1069657	Crema de leite, embalado com 200g aproximadamente.	Parmalat/ 200g	PC	0,99

1069665	Doce de frutas, diversos sabores (abóbora com coco, banana, goiaba, uva), balde com 5kg aproximadamente.	Áurea/ 4,8kg	BD	11,89
1069673	Doce de fruta, sabor abóbora com coco, balde com 1 ou 2kg, peso líquido, lacrado.	Áurea/ 1kg	KG	2,42
1069707	Erva mate, para chimarrão, pacote com 500g aproximadamente.	Madrugada/ 500g	KG	3,38
1069715	Farinha de milho, média, pacote com 1kg aproximadamente.	Sinhá	KG	0,96
1069723	Farinha de rosca, pacote com 500g ou 1kg aproximadamente.	Ledur/ 500g	KG	3,16
1069731	Farinha Láctea, embalagem com 300g aproximadamente, peso líquido.	La Nutre/ 300g	PC	4,84
1069756	Figo em calda, lata com 400g aproximadamente, peso líquido.	Oderich/ 400g	LT	3,25
1069798	Fruta seca, maçã, pacote com 250g aproximadamente.	Prenda/ 200g	PT	4,98
1069830	Leite em pó modificado, com ferro, para alimentação de lactentes a partir do 6º mês, lata com 450g aproximadamente. Nestogeno 2 ou similar.	Nestogeno 2/ 400g	LT	11,20
1069848	Leite em pó modificado com ferro para alimentação de lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, lata com 450g aproximadamente. Nestogeno ou similar.	Nestogeno 1/ 400g	LT	13,40
1069863	Maionese, sem limão, embalagem com 3kg aproximadamente.	Oderich/ 3kg	KG	2,90
1069889	Mostarda, condimento, frasco com 200g aproximadamente.	Oderich/ 190g	FR	1,15
1069921	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, lata com 460g, peso líquido.	Oderich/ 450g	LT	2,38
1069947	Pó para preparo de sobremesa, gelatina dietética isenta de açúcar, com edulcorantes natural e/ou artificial, diversos sabores, artificialmente colorido, com 15g aproximadamente, peso líquido.	Ducoco/ caixa 12g	CX	0,80
1070002	Sal grosso, tipo churrasco, pacote com 1kg aproximadamente.	Ledur/ 1kg	KG	0,65
1070051	Suco de uva, pronto uso, caixa longa vida com 200ml aproximadamente.	CBS/ 200ml	CX	0,65

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.
CNPJ: 89.150.726/0001-14

Estrada João de Oliveira Remião, 3448, Lomba do Pinheiro – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050210	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com 6 vitaminas, no mínimo, pacote com 1kg, aproximadamente.	Maxcau/ 12 x 1kg (refill)	KG	3,17
1050228	Açúcar cristal, pacote com 2 kg.	Guarani	KG	1,23
1050236	Açúcar refinado, pacote com 1 kg.	Guarani	KG	1,25
1050244	Açúcar refinado, pacote com 5kg.	Guarani	KG	1,30
1050251	Arroz agulha, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade, pacote com 1kg.	Pekin/ Arraial	KG	1,35
1050269	Arroz agulha, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade, pacote 5kg.	Pekin/ Arraial	KG	1,30
1050277	Arroz parbolizado, beneficiado, longo fino, tipo 1, pacote 5 kg, com selo da ABIAP.	Arraial/ Tatita	KG	1,65
1050335	Café moído e torrado, extratorfe, de primeira qualidade, embalado a vácuo puro, embalagem aluminizada, com selo da ABIC.	Odebrecht	KG	6,00
1050509	Milho verde em conserva, lata com 2kg, aproximadamente, peso líquido.	Minha Quinta	LT	7,00
1050517	Óleo de soja, refinado, lata com 900ml.	Violeta	LT	2,20
1050525	Sal iodado, refinado, pacote com 1kg.	União Ouro/ Nave	KG	0,48
1050533	Vinagre e álcool, frasco com 500ml.	Winná	GF	0,60
1064831	Amido de milho, caixa de papelão com 1kg ou 500g.	Mais Certa/ Maxsenna	KG	2,20
1064963	Doce de leite, balde com 5kg aproximadamente, peso líquido.	Miriam/ Adigel/ 4,8kg	BD	13,00
1064971	Farinha de mandioca, seca, subgrupo: fina; classe: branca, tipo 1, pacote com 1kg, embalagem plástica.	Farimann	KG	1,10
1064997	Flocos de milho, pré-cozido, instantâneo, sem sal, pacote com 500g.	Sinhá	KG	1,20
1065028	Pó para preparo de gelatina, sabor natural de limão, ingredientes: açúcar refinado, gelatina, sal refinado, pacote com 1kg.	Apti	KG	4,46
1065036	Pó para preparo de gelatina, sabor natural de morango, ingredientes: açúcar refinado, gelatina, sal refinado, pacote com 1kg.	Apti	KG	4,46
1065044	Pó para preparo de gelatina, sabor natural de uva, ingredientes: açúcar refinado, gelatina, sal refinado, pacote com 1kg.	Apti	KG	4,46

COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.293.202/0002-60

Rua Heraclio Mendes de Camargo, 359 A, Vila Santa Cruz – Castro/PR

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1065093	Preparado líquido para refresco, concentrado, sabor tangerina, e, embalagem longa vida contendo 1000ml.	Gotas da Fruta	L	9,51
1065119	Nhoque de batata. Embalagem primária: com 2,5 kg. Embalagem secundária: com no Máximo 10kg.	Zini	KG	6,63

J.B. MARTINS

CNPJ: 07.597.931/0001-68

Rua Cristiano Kraemer, 105, Vila Nova – Porto Alegre/RS

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1069525	Caldo de carne granulada, pacote com 1kg aproximadamente.	Kitano	KG	4,17
1069533	Caldo de galinha granulada, pacote com 1kg aproximadamente.	Kitano	KG	4,17
1069541	Caldo de legumes, desidratado, caixa com 2kg aproximadamente.	Aro	KG	32,00
1069699	Erva doce, pacote com 200g aproximadamente.	Bom Gosto	PT	7,90
1069749	Feijão branco, novo, primeira qualidade, pacote com 500g aproximadamente.	Blue Ville	KG	6,35
1069764	Flocos de cereais, pré-cozido (trigo, cevada e aveia) com vitaminas e minerais embalagem com 350g aproximadamente. Neston ou similar.	Neston/ 400g	PC	5,25
1069822	Leite condensado, embalagem com 200g aproximadamente, peso líquido.	Bom Gosto/ 270g	PC	1,65
1069855	Maionese, sem limão, embalagem com 1kg aproximadamente.	Soya	KG	5,40
1069913	Pepino em conserva, embalagem com 400g aproximadamente, peso líquido.	Oderich/ 500g	PC	2,89
1069939	Pó para pudim dietético a base de amido de milho, isento de açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, diversos sabores, adoçado com edulcorantes artificial, caixa com 25g aproximadamente, peso líquido.	Bom Gosto/ 35g	CX	0,75
1069954	Pó para pudim a base de leite de vaca, sabor caramelo, pacote com 1kg.	Bom Gosto/ Qualimax	KG	8,00
1069962	Pó para pudim a base de leite de vaca, sabor chocolate, pacote com 1kg.	Bom Gosto/ Qualimax	KG	8,00

1069970	Pó para pudim a base de leite de vaca, sabor coco, pacote com 1kg.	Bom Gosto/ Qualimax	KG	8,00
1070028	Suco de laranja, concentrado, embalagem plástica com 5 litros no Máximo.	Codivale	L	3,56
1070044	Suco de uva, concentrado, embalagem plástica com 5 litros no Máximo.	Codivale	L	3,43
1070069	CANCELADO Tempero completo, sem pimenta, pote com 200g aproximadamente, peso líquido.	Da Colônia/ 270g	PO	0,58
1070879	Doce de leite, pote com 500g aproximadamente.	Áurea/ 400g	PO	1,85
1070887	Milho de pipoca, de primeira qualidade.	Maravilhosa	KG	2,45

MADHERA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.438.708/0001-01

Rua General Neto, 71 Sala 504, Floresta – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050426	Feijão preto tipo 1, novo, primeira qualidade, pacote com 1kg.	Ki Grãos	KG	1,99
1050467	Lentilha, tipo 1, classe graúda, seca, pacote com 500g.	Ki Grãos	KG	3,99

MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 92.028.265/0001-16

Rua Augusto Severo, 125 Sala B, São João – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050293	Biscoito água e sal, pacote com 400g, aproximadamente, embalado em porções.	Germani	KG	3,35

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0003-06

Rua 18 de Novembro, 341 Cj. 101, Navegantes – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1069780	Formula infantil (leite em pó modificado) para lactentes de 0 a 6 meses.	Support/ Bebelac/ lata com 400g/ 2030kcal	LT	13,20

SÃO BRAZ S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 08.811.226/0001-84

Rua Jose do Patrocínio, 93, São Jose – Campina Grande/PB

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1064989	Flocos de milho açucarado, vitaminado. Embalado em pacotes com 2kg ou 5kg.	Gold Flakes	KG	5,04

SUPERMERCADO LINASSI LTDA.

CNPJ: 88.774.922/0001-05

Av. Benjamin Constant, 746 – Cruz Alta/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050202	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com 6 vitaminas no mínimo, embalagem com 500g, aproximadamente.	Nescau	LT	3,55
1050384	Extrato de tomate, lata com 4.000g aproximadamente, peso líquido.	Petiosa	LT	9,10
1050434	Fermento químico, em pó, lata com 100g, lacrada.	Monopol	LT	0,90
1050442	Fermento biológico, instantâneo, pacote com 125g, embalagem a vácuo.	Tok Instant	PT	1,77
1050491	Milho verde em conserva, lata com 200g aproximadamente.	Minha Quinta	LT	0,88
1064849	Aveia em flocos, finos, pacote com 500g aproximadamente.	Cotrijui	KG	2,88
1064864	Biscoito, tipo waffer, sabor chocolate, embalado individualmente, com 40g aproximadamente.	Bauduco	PC	0,40
1064880	Canela em pó, pacote com 100g.	Sultemper	PT	0,90
1064898	Canela em rama, pacote com 100g.	Sultemper	PT	0,90
1064906	Canjica amarela, tipo 1, despolvilhada, pacote com 500g.	Sinhá	KG	1,33
1064914	Chá de mate, queimado, caixa com 200g aproximadamente, peso líquido.	Prenda	CX	1,40
1064930	Cravo da índia, pacote com 100g.	Sultemper	PT	1,75
1065010	Orégano, pacote com 100g.	Sultemper	PT	1,94
1069434	Adoçante dietético, não contem calorías, solução com edulcorantes artificiais: ciclamato de cálcio, ciclamato de sódio e sacarina sódica, frasco com 100ml aproximadamente.	Magro	FR	1,40
1069442	Água mineral, com gás, garrafa plástica descartável, com 2l.	Fonte Ijuí	GF	1,35
1069475	Ameixa preta, lata com 200g aproximadamente, peso líquido.	Oderich	LT	1,66
1069566	Cereais em barra, sabor banana, com 25g aproximadamente.	Ritter	CX	74,00
1069574	Cereal, pré-cozido, a base de arroz, com vitaminas e minerais, para alimentação infantil, lata com 400g aproximadamente. Mucilon arroz ou similar.	Nestlé/ Mucilon	PC	5,85
1069582	Cereal, pré-cozido, a base de milho, com vitaminas e minerais, para alimentação infantil, lata com 400g aproximadamente. Mucilon milho ou similar.	Nestlé/ Mucilon	PC	5,85
1069590	Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos aproximadamente.	Prenda	CX	0,70
1069608	Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos aproximadamente.	Prenda	CX	0,90
1069616	Chá de maçã, caixa com 10 saquinhos aproximadamente.	Prenda	CX	1,18
1069624	Chá preto, da índia, caixa com 100g aproximadamente.	Prenda	CX	0,74
1069772	Formula infantil a base de proteína de soja, isenta de sacarose e de lactose, com óleo vegetal, acrescida de metionina, carnitina, vitaminas e minerais (densidade calórica: 0,60 a 0,80 kcal/ ml).	Soy milk	LT	13,00
1069897	Óleo de soja, refinado, lata com 18 litros aproximadamente.	Violeta	LT	44,20
1069905	Peixe em conserva, sardinha, cavalina ou atum, lata com 400 a 1000g aproximadamente.	Pescador	KG	12,66

TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ: 39.787.056/0001-73

Rodovia Dary Santos, 2500, Araçás – Vila Velha/ES

ODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1050459	Leite em pó, integral.	Nutricional	KG	7,25

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATAS PREGÃO 420/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Tubo de Concreto, obtidos através do Pregão Eletrônico 420/09, do tipo "Menor Preço", processo 001.037957.09.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 16 de outubro de 2009 até 15 de outubro de 2010).

ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA CNPJ: 89.768.733/0001-84 Rodoviária BR 386, KM 435,5 s/n°, Nova Santa Rita/RS					CASA DE CARNES MOACIR LTDA CNPJ: 88.010.566/0001-45 Rua Silveiro, 272, Menino Deus – Porto Alegre/RS 23 de Abril de 2009 até 22 de Abril de 2010				
Código	Descrição	MARCA	Unidade	P. REG.	CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1042266	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 1m x 1m comprimento.	Tubos Tabai	PC	R\$ 195,54	1055326	Pão francês, com 50 gramas.	Casa Moacir	PC	0,16
CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 91.852.087/0001-80 Rua Parobé, 3355 São Leopoldo/RS					LIDER PAN LTDA. CNPJ: 04.809.375/0001-58 Rua Bento Gonçalves, 1285 - Esteio/RS 17 de Abril de 2009 até 16 de Abril de 2010				
Código	Descrição	MARCA	Unidade	P. REG.	CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P REG
1042209	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,30m x 1m de comprimento.	Construsinos	PC	R\$ 39,00	1055334	Cuca com frutas cristalizadas, 50 gramas.	Casa Moacir	PC	1,69
1042241	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,80m x 1m de comprimento.	Construsinos	PC	R\$ 137,80	1055359	Pão tipo massinha, com 50g (cachorro quente).	Casa Moacir	PC	0,19
INDÚSTRIA FLORENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 89.085.310/0001-60 Rua Frades Capuchinhos, 1009 Flores da Cunha/RS					OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA. LTDA. CNPJ: 08.345.452/0001-17 Av. Flores da Cunha, 814 - Cachoeirinha/RS 23 de Abril de 2009 até 22 de Abril de 2010				
Código	Descrição	MARCA	Unidade	P. REG.	CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P REG
1042217	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro: 0,40m x 1m de comprimento.	Florense	PC	R\$ 41,75	1055342	Pão de forma, com sal, fatiado, 500g.	Líder Pan	PC	2,34
1042225	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,50mx1m.	Florense	PC	R\$ 58,00	1055375	Pão tipo massinha, 100g. (cachorro quente).	Líder Pan	PC	0,32
1042233	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,60m x 1m de comprimento.	Florense	PC	R\$ 71,80	OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA. LTDA. CNPJ: 08.345.452/0001-17 Av. Flores da Cunha, 814 - Cachoeirinha/RS 23 de Abril de 2009 até 22 de Abril de 2010				
Código	Descrição	MARCA	Unidade	P. REG.	CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P REG
1042217	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro: 0,40m x 1m de comprimento.	Florense	PC	R\$ 41,75	1070200	Bolo inglês, 50g.	Bazotti	PC	1,03
1042225	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,50mx1m.	Florense	PC	R\$ 58,00	1070218	Sanduíche pronto, 3 fatias, pão de forma branco, formato triangular, recheado com presunto e queijo, alface e tomate com margarina, embalado em filme plástico, medindo 14 x 20cm aproximadamente, peso líquido 200 gramas aproximadamente.	Bazotti	PC	4,80
1042233	Tubo de concreto, macho e fêmea, classe ca-2, com armação dupla, diâmetro 0,60m x 1m de comprimento.	Florense	PC	R\$ 71,80	1070226	Torta fria, com recheio de galinha, tamanho padrão, pão de forma para torta fria retangular, com 5 camadas.	Bazotti	PC	33,94
					1070234	Torta fria com recheio de legumes, com 5 camadas intercaladas com recheio, tamanho padrão, pão para torta fria retangular, cobertura de maionese.	Bazotti	PC	29,77

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 747/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Pães, Doces e Salgados, obtidos através do Pregão Eletrônico 747/08, Processo 001.067913.08.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.(vigência: 17 de abril de 2009 até 16 de abril de 2010)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 5/09 PROCESSO 003.003290.09.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preços de materiais de serralheria.

AÇOKRAFT COM. DE AÇOS LTDA – ITENS 7 AO 9, 25, 92, 107, 108, 120 E 188.

BORTOLINI LOCAÇÃO DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA – ITENS 39, 40, 50, 61, 116, 150, 153, 159, 161, 167, 170, 171, 180 E 181.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS 15, 29 AO 35, 37, 38, 41 AO 45, 47, 59, 68 AO 73, 76, 77, 79, 80, 83, 124, 137, 140, 154 AO 157, 168 E 174.

FERROS BONAMIGO LTDA – ITENS 1 AO 6, 16, 23, 24, 26, 27, 36, 48, 49, 51 AO 53, 55 AO 58, 60, 62 AO 64, 109 AO 115, 117, 118, 135, 149, 160, 162 AO 165, 172, 176 AO 179 E 189.

METALETO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA – ITENS 151, 152, 158, 173, 175 E 190.

SIDERSUL - PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA – ITENS 10 AO 14, 17 AO 22, 28, 46, 54, 65 AO 67, 74, 75, 78, 81, 82, 84 AO 91, 93 AO 106, 121 AO 123, 125 AO 134, 136, 138, 139, 141 AO 148, 166 E 169.

FRACASSADO – ITEM 119.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DESERTOS – ITENS 182 AO 187.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE MULTA CUMULADO COM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre – RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Superintendente de Operações, Engº Luiz Fernando L. Souto, APLICA contra a empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 7.125.121/0001-09, estabelecida na Rua Cel. Feijó, 111, salas 10 e 11, nesta Capital, as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de Participar em Licitações e Contratar com a Administração Municipal para a mesma, pelo prazo de um ano, a contar dessa publicação, e MULTA no valor de R\$ 7.193,65, com base na Tomada de Preços 003.080311.08.3 e fundamento no item 7, II e III, da Cláusula Sétima do Contrato 003.080311.08.3 e nos artigos 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de diversos descumprimentos de cláusulas

contratuais por parte da empresa penalizada durante a execução do serviço objeto do Contrato 003.080311.08.3. Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar dessa publicação, para interposição de recurso em relação às penalidades, nos termos do artigo 109, I, letras “e” e “f”, e II, da Lei 8.666/93, no Setor de Contratos. A Tomada de Preços 003.080311.08.3 encontra-se à disposição para vistas, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Sala 231, Setor de Contratos, nesta Capital.
Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2010.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 24/09 PROCESSO 003.080412.09.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Uniformes.

LOTES 1 E 2: CLÁUDIA THOMAS DE MELLO E CIA. LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Sadenco Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Serviços de engenharia para implantação e complementação da iluminação pública em diversas Praças de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 002.083012.09.5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1406-2367-339039

VALOR: R\$ 813.487,33.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2009.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Turismo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Rio Grande do Sul-ABIH/RS.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – do repasse dos recursos e a Cláusula Décima da vigência do Convênio.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 33257 a contar de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010 e o repasse de recursos de R\$ 1.074.000,00.

PROCESSO 001.00246.06.9

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2009.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Mic Serviços de Esterilizações Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 30234, 12 meses a contar de 6 de setembro de 2009, a empresa desiste de direito de reajuste do valor contratual, ou até a conclusão do processo licitatório que tramita junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

PROCESSO 001.051151.03.0

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2009.

EXTRATO DO TERMO DENÚNCIA DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONVENIENTE: Clube de Mães União Esperança.

OBJETO: Declaram os partícipes a denúncia do presente convênio cessando todos os direitos e obrigações assumidos no convênio registrado 36810, a contar de 7 de dezembro de 2009.

PROCESSO 001.030103.07.0

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONVENIENTE: Lar Fabiano de Cristo.

OBJETO: O atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: O prazo do Convênio será a contar de sua assinatura até 31 de junho de 2011.

VALOR: R\$ 16.489,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.007399.09.0

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

**INEXIGIBILIDADE 2/10****OBJETO:** Renovação de assinatura ILC.

A COMPANHIA CARRIS torna público a realização do procedimento em epígrafe com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas a renovação de assinatura ILC.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

HÉLIO DILBERTO FLORES MENDES,
Diretor-Presidente Substituto.

EXTRATO DE CONTRATO 53/10**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 3/10**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Elite Materiais de Construção Ltda.**OBJETO:** Aquisição parcelada de porcas, parafusos e arruelas.**VIGÊNCIA:** Seis meses iniciando em 8 de fevereiro de 2010 e findando em 7 de agosto de 2010.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 80.000,00

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2010.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
EXTRATO DE CONTRATO 334A/08

MODALIDADE: Convite 94/08**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Bavaresco Dutra Ltda. Me**OBJETO:** Locação de espaço físico**VIGÊNCIA:** 45 dias, iniciando em 1º de fevereiro de 2010 e findando em 17 de março de 2010.**EXTRATO DE CONTRATO 330A/09****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 92/09**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense**CONTRATADA:** Air Liquide Brasil S/A**OBJETO:** Aquisição parcelada de nitrogênio, oxigênio, acetileno e mistura para solda.**EXTRATO DE CONTRATO 7D/07****MODALIDADE:** Concorrência 5/06**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Orbid S/A Indústria e Comércio**OBJETO:** Manutenção de motores**VIGÊNCIA:** Um mês, iniciando em 5 de fevereiro de 2010 e fin-

dando em 4 de março de 2010.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 43/10**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 115/09.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Assist Informática Ltda**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática**VIGÊNCIA:** Um ano – garantia**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00**PREGÃO ELETRÔNICO 115/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
239/10	Assist Informática Ltda	5.400,00

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

HÉLIO D. FLORES MENDES,
Diretor-Presidente Substituto.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE 1/09**PROCESSO 001.048280.09.7**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos, de substituição de cabos das resistências das caldeiras elétricas, com mão-de-obra e materiais inclusos, pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no anexo I – Projeto Básico e com requisitos e especificações técnicas do fabricante e anotação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital de Pronto Socorro comunica que receberá os envelopes de documentação e Proposta da licitação em epígrafe:

ABERTURA: Dia 18 de fevereiro de 2010 às 14h.**LOCAL:** Av. Venâncio Aires, 1116 – 7º andar – Setor de Contratos.

O Edital poderá ser retirado no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Av. Venâncio Aires 1116 – 7º andar – em horário comercial. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32897877.

ELTON LUIS BORTONCELLO,
Presidente da Comissão de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO 001.003880.10.9****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** JOB Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de limpeza e higienização, com supervisão (2 supervisores/dia) e fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, num total de 39 postos (35 postos/8h/diurnas; 4 postos/8h/noturnas, inclusive sábados, domingos e feriados).

PREÇO: valor mensal de R\$ 115.899,00**PRAZO:** prazo máximo de 180 dias, com possibilidade de rescisão a qualquer momento.**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2010.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

VIAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL**E DATA DE ABERTURAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA:****002.082027.09.9, 002.082029.09.1,****002.082028.09.5, 002.082030.09.0**

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas com Revestimento Asfáltico na Seção Centro, Leste, Norte e Sul, respectivamente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO vem por meio deste, esclarecer quanto às alterações efetuadas, no item abaixo, em todos os Editais.

LEIA-SE: Item 5.1, letra m. – Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, do Responsável Técnico indicado nos 02(dois) itens anteriores, que se dará através da comprovação de execução dos serviços listados abaixo, através da apresentação de três a cinco atestados, de ter executado em zona urbana, obras dos seguintes quantitativos mínimos em cada um dos atestados:

SERVIÇOS Un Valor**Pintura de ligação m2 8.000****CBUQ m3 400****Fresagem m2 2.640**

Tendo em vista a garantia na continuidade da prestação do serviço, através da publicação do presente ESCLARECIMENTO, fica alterada, em cumprimento ao Art. 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93, a data do recebimento dos envelopes das propostas.

002.082027.09.9 - Licitação em 11 de Março às 10h;**002.082028.09.5** - Licitação em 11 de Março às 11h;**002.082029.09.1** - Licitação em 11 de Março às 14h;**002.082009.09.0** - Licitação em 11 de Março às 15h;

Os demais itens constantes do edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 8 de Fevereiro de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI, Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 4/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010027.10.6**OBJETO:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Bombons.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12 de fevereiro de 2010.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 3 de março de 2010.**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 3 de março de 2010.**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

KEVIN KRIEGER,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE**PROCESSO 001.005287.10.3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração**CONTRATADO:** Correio do Povo**OBJETO:** Renovação de assinatura diária de jornal**MODALIDADE:** Inexigibilidade**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039010000-1**VALOR:** R\$ 348,00

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2010.

SONIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 14/09****CONTRATADA:** ALFREDO LUIZ BINS**PROCESSO 004.003089.09.6****FIRMADO EM:** 8 de fevereiro de 2010**OBJETO:** Levantamento topográfico e cadastral das Vilas Santa Clara e Vila Julia**VALOR:** R\$ 50.000,00**PRAZO:** 210 dias consecutivos

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DIREITOS

HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**AO CONTRATO 1858****PROCESSO 001.0050779.08.7****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**CONTRATADA:** HERTZOG & HERTZOG LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação até 26 de janeiro de 2011**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2010.

NEREU D'AVILA, Secretário.

Bambas da Orgia traz a dança como tema do enredo

Com o tema enredo “Bambas passa na Avenida da Ilusão, convidando para bailar no jogo da sedução”, a escola Bambas da Orgia será a segunda a desfilar no primeiro dia do Carnaval de Porto Alegre.

A agremiação mais antiga da Capital mostrará a dança desde a idade média, quando foi considerada profana, até as danças regionais brasileiras como o frevo pernambucano e o vanerão gaúcho. O samba enredo será conduzido por Leandro da Águia.

Neste ano irá desfilar com 1,6 mil integrantes. Serão 18 alas e cinco carros alegóricos. Na bateria, 180 integrantes estarão sob o comando de mestre Estevão. O carnavalesco da escola, Álvaro Machado, quer levar à avenida do samba uma grande festa para também celebrar o aniversário da escola. “O Bambas resolveu este ano fazer uma homenagem à dança. Esse grande baile nós queremos levar para a avenida, comemorando junto os 70 anos de nossa existência”, disse. O Bambas da Orgia, fundada em 6 de maio de 1940, tem as cores azul e branco. Conquistou 19 vezes o título do carnaval

Títulos - Campeã em Porto Alegre em 1956, 57, 58, 59, 60, 74, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 98, 2002, 03, 04 e 07. Em 2001, foi campeã no grupo intermediário A.

Samba-enredo - Bambas passa na Avenida da Ilusão, convidando para bailar no jogo da sedução, de Claudinho, Arilson Trindade, Siganerey e Juliano Centeno; intérprete – Leandro de Águia

André Netto / Banco de Imagens – PMPA



Bambas se apresenta com 1,6 mil integrantes em 18 alas

Mais de cinco mil usuários cadastraram TRI escolar

No mês de janeiro, cerca de cinco mil estudantes e professores cadastraram ou solicitaram a renovação do cartão TRI escolar, garantindo o benefício de 50% de desconto no valor da tarifa nos ônibus da Capital. Esse número representa um aumento de 50% se comparado com o mesmo período do ano passado.

“É melhor aproveitar essa época para renovar ou solicitar o TRI, pois a procura ainda está baixa. Em março, as demandas geralmente aumentam”, afirma Paulo Sérgio Machado, coordenador do Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções da EPTC.

Os usuários deverão fornecer às entidades representativas o atestado escolar original, ou cópia do comprovante de matrícula 2010 (professores poderão fornecer cópia do contracheque recente), fotocópia do cartão TRI, preencher formulário e pagar a taxa com valor não superior a 12 passagens escolares.

O cartão é renovado em três dias. Quem forneceu, em 2009, CPF do responsável e já possui CPF próprio, deve fornecer cópia do documento no ato da renovação. Para obter informações sobre a data para a primeira recarga e outras, os usuários poderão fazer contato pelos telefones (51) 32213099 ou 32215699.

Estudantes - Para confeccionar o cartão TRI, os estudantes deverão fornecer à entidade representativa uma foto 3x4 atual, cópia da carteira de identidade, apresentando a original (a apresentação da Certidão de Nascimento é opcional para menores de 18 anos), atestado escolar original ou cópia do com-

Banco de Imagens – PMPA



Cartão é renovado em três dias

provante de matrícula 2010 autenticado pela instituição de ensino, comprovante de residência com emissão inferior a três meses, cópia do CPF (menor de 18 anos que não possuir esse documento deverá fornecer cópia do CPF da mãe, do pai ou do responsável legal) e preenchimento da ficha de inscrição de beneficiário.

Professores - Os professores deverão fornecer cópia da identidade profissional (diploma, carteira do MEC ou CTPS comprovando a condição de professor) e comprovar o não-recebimento de Vale-Transporte por intermédio de cópia do contracheque recente ou atestado emitido pelo estabelecimento de ensino. Estrangeiros devem fornecer cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou cópia do protocolo do RNE e tela impressa do Sincre - Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros.

Entidades representativas

- Estudantes do ensino médio, fundamental, técnico profissionalizante, pré-vestibulares: Grêmio Estudantil da escola ou Umespa (Av. Alberto Bins, 810, Tel.: 3014.5320. Atendimento: 2ª a 5ª, das 9h às 18h, 6ª, das 9h às 16h30)
- Estudantes Universitários: DA, DCE da faculdade ou UEE (Mercado Público, 2º andar, Tel. 9221.0274. Atendimento: 2ª a 6ª, das 10h às 18h);
- Professores da Rede Estadual: CPERS (Av. Alberto Bins, 480, Tel.: 32546000. Horário de Atendimento: 2ª a 6ª, das 9h às 17h);
- Professores da Rede Municipal: Atempa (Av. Alberto Bins, 549, 3º andar. Tel.: 32867370);
- Professores da Rede Particular: Sinpro (Av. João Pessoa, 919. Tel.: 40092900. Atendimento: 2ª a 6ª, das 9h às 18h)
- Professores da UFRGS: ADUFRGS (Av. Otávio Corrêa, 45. Atendimento: 2ª a 6ª, das 09h às 13h30 e das 14h30 às 17h).

CÂMARA MUNICIPAL

Mutuários em atraso poderão renegociar dívidas

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei que institui o Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). A proposta tem a finalidade de redução da inadimplência dos mutuários do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), bem como a regularização de conjuntos residenciais com ocupação consolidada. Ainda de acordo com o texto, o objetivo é buscar negociações e acordos a partir de uma política definida de cobrança, levando em consideração a realidade socioeconômica dos inadimplentes e a busca da participação das associações de moradores, dos síndicos ou dos grupos organizados da comunidade alvo.

Projeto

O Programa de Recuperação de Créditos Habitacionais favorece o mutuário que comprovar a regularidade Condominial e, também, daquele que não estiver cadastrado no departamento. De acordo com o texto, os mutuários que aceitarem se enquadrarem nas condições propostas, com contratos regulados pelo SFH, terão novas condições financeiras relativas a prazo, taxa nominal de juros, apólice de seguro, sistema de amortização e plano de reajuste. Eles assumiriam novo financiamento pelas normas que serão estabelecidas com o agente do Demhab.

Para o cálculo do novo financiamento, será considerado o enquadramento de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para cada empreendimento e a avaliação do imóvel que será conforme o Plano de Comercialização e Financiamento acordado com a Caixa Econômica Federal (CEF). As renegociações serão acordadas junto à CEF, após anuência do mutuário, através da assinatura do novo plano de comercialização.

Prazos

O novo financiamento considerará juros anuais de 3% e prazo de pagamento de até 240 meses, prorrogáveis, se necessário, para adequar à capacidade de pagamento do mutuário, dentro das normas do SFH e os seguros serão por Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos do Imóvel (DFI).

Já o mutuário com financiamento com prazo remanescente inferior a cem prestações e com o pagamento em dia na data da entrada em vigor desta Lei terá o saldo devedor residual do seu imóvel totalmente quitado, desde que tenha 50% das prestações pagas em seu nome no prazo contratado e que tenha mais de 70 anos de idade. Os mutuários que optarem pelo pagamento total da dívida à vista, ficarão isentos de juros de mora.

Substitutivo

Em conjunto, vereadores apresentaram substitutivo à proposta do Executivo, incluindo no texto o Programa de Recuperação de Créditos Imobiliários Oriundos de Recursos Próprios. Nesse programa são considerados instrumentos de aplicação o parcelamento das prestações em atraso; e a negociação de mudança de plano, com estudo de caso a caso pelo Demhab.

O programa prevê ainda que, sobre os juros de mora das prestações em atraso na data da renegociação da dívida, o mutuário obterá os seguintes descontos: 100% quando o pagamento for à vista ou parcelado em até seis vezes; 70% quando o pagamento for parcelado em até 12 vezes; e 50% quando o pagamento for parcelado em até 24 vezes. Se houver atraso de até três meses no acordo proposto será cancelado o benefício ao usuário, bem como dos descontos previstos. Também ficam vedadas novas negociações aos mutuários que, após efetuarem dois acordos para pagamento da dívida, tiverem esses cancelados por inadimplência.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara